



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

quarta-feira, 21 de dezembro de 2022

Ano VIII - Edição nº 01654 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Av. Ulisses Coelho Lima | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9F0ABD7868FD4016CF417D32AE150FFD

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 558/2022
- AVISO E EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 137/2022
- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 118/2022
- PORTARIA Nº 867 - LICENÇA TRAT. SAÚDE – SUELI SOARES DE BRITO SANTOS.
PORTARIA Nº 868 - LICENÇA TRAT. SAÚDE – IDALIA MARIA DO EIRADO SOUZA HAMDAN NERI.
PORTARIA Nº 869 - LICENÇA TRAT. SAÚDE – MARCIA REGINA OLIVEIRA SOARES.
PORTARIA Nº 870 - LICENÇA TRAT. SAÚDE – SONIA CRISTINA ALARCÃO ORTIZ.
PORTARIA Nº 871 - LICENÇA TRAT. SAÚDE – LUCIANA CONCEIÇÃO SILVA MASCARENHAS.
PORTARIA Nº 872 - LICENÇA TRA. SAÚDE - CRISTIANE BRITO COSTA.
- DECRETO Nº 24021/2022 “DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS REFERENTE AO NATAL E ANO NOVO.
- LEI Nº 2266/2022 “DENOMINA-SE PRAÇA ALFREDO VALVERDE A PRAÇA LOCALIZADA NA AVENIDA ARTUR MORAES, NO BAIRRO DO JEQUIEZINHO, NO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ-BA”.
- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 125/2022
- EXTRATO DE CONTRATO EXTRATO DE INEX E RATIFICAÇÃO DE INEX EM NOME DE SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZ DO TRANSP
- RETIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022
- ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO 198 2022
- DECISÃO.

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 558/2022**Processo nº:** 489/2022**Pregão Eletrônico nº:** 112/2022**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.**Contratada:** COMERCIAL DE PAPÉIS BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.613.818/0001-04, situada na Avenida Lomanto Júnior, nº 1144, Joaquim Romão, CEP: 45.201-330.**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto o aditamento do valor do contrato celebrado em 02 de dezembro de 2022, entre o Município de Jequié e a empresa **COMERCIAL DE PAPÉIS BRASIL LTDA** na forma prevista nas Cláusulas Quinta – Do preço e condições de pagamento.**Fundamento Legal:** 65 da Lei 8.666/93.**Valor Total:** R\$ 13.625,00 (treze mil seiscentos e vinte e cinco reais),**Vigência:** 20.12.2022 a 02.03.2023

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2022 ID: 979572

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE ROBÓTICA EDUCACIONAL PARA ATENDER AOS ALUNOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE JEQUIÉ-BA.

Abertura de propostas: às 08:00 horas do dia 03/01/2023

Início da sessão pública: às 10:00 horas do dia 03/01/2023 (Horário de Brasília) - MENOR PREÇO GLOBAL

O Edital e anexos estão disponíveis aos interessados gratuitamente no Diário Oficial do Município <http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br/diario> e www.licitacoes-e.com.br.

Informações: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Rua Ulisses coelho, S/N – Bairro Km 3 - Jequié/BA, das 08:00hs às 12h:00 Tel. (73) 3526-8042.

Jequié/BA, 21 de dezembro de 2022.

Danilo da Silva Nascimento
Pregoeiro.

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié -Ba 45.206-903 CNPJ 13.894.878/0001-60 administracao@jequie.ba.gov.br
(73) 3526-8000

Av. Ulisses Coelho Lima | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 559/2022
BB: 979572

EDITAL DE LICITAÇÃO RETIFICADO – PREÂMBULO

I. Regência legal: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06, com as alterações promovidas pela Lei Complementar 147/2014 e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 13.726/2018, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 18.629/2017 e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
II. Repartição interessada e setor: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ- BA	
III. Número de ordem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2022	IV. Processo administrativo nº: 559/2022
V. Finalidade da licitação/objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE ROBÓTICA EDUCACIONAL PARA ATENDER AOS ALUNOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE JEQUIÉ-BA.	
VI. Tipo de licitação: (X) GLOBAL Menor Preço () Por lote () Global	VII. UNIDADES SOLICITANTES: Secretaria Municipal da Educação
VIII. Regime de execução: Empreitada por preço global	IX. Prazo de vigência do contrato 12(doze) meses a partir da assinatura do contrato
X. Sites de acesso ao Edital, data e horário para recebimento das propostas e início da sessão pública da licitação: editais disponíveis nos sites: http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br/diario local para recebimento das propostas e documentos e início da sessão pública da licitação: site: www.licitacoes-e.com Recebimento das propostas: 08h00min horas do dia 27/12/2022 às 08h00minhoras do dia 03/01/2023. Início da sessão pública: 10h00min horas do dia 03/01/2023 (Horário de Brasília) BB: 979572 Modalidade de Disputa: Aberto e fechado	
XI. Dotação orçamentária:	

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA	ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2200 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	19 - TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDEB (40%)	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	2039 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA	19 - TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDEB (40%)	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2200 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	19 - TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDEB (40%)	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2039 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA	19 - TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDEB (40%)	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	2200 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	19 - TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDEB (40%)	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2039 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA	19 - TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDEB (40%)	

XII. Da referência de Tempo:
Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília e dessa forma, serão registradas nos documentos pertinentes.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2022

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE ROBÓTICA EDUCACIONAL PARA ATENDER AOS ALUNOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE JEQUIÉ-BA.

1.2. O objeto propriamente dito deverá obedecer às condições, requisitos e características previstas no Termo de Referência (Anexo I) que também integram o expediente, assim como as demais normas que regem a matéria.

1.3. Os materiais serão contratados em sua totalidade e sua entrega será realizada sob demanda de acordo com a necessidade do órgão solicitante, e executados sob o regime de execução indireta (empreitada a preços unitários).

1.4. O tipo da licitação é o MENOR PREÇO GLOBAL.

2. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Serão admitidos a participar desta licitação as empresas interessadas que atenderem a todas as exigências contidas neste instrumento e nos seus anexos, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que tenham realizado seu credenciamento como usuário junto ao Banco do Brasil, para a obtenção de chave de identificação ou senha individual.

2.2. Poderão participar deste Pregão, os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas, constante deste Edital e seus Anexos.

2.3. Não poderão participar da licitação empresas que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou.

2.4. Será concedido tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 com as alterações promovidas pela Lei Complementar 147/2014 e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

2.5. Regras acerca da participação de matriz e filial:

- Se a licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;
- Se a licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;
- A comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;

2.6. Se a licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação da matriz e desejar executar o contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença;

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO

3.1. Para participar da licitação, a Empresa deve efetuar seu **CREDENCIAMENTO** junto ao provedor do sistema que implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 3.4. O licitante é responsável pelo ônus decorrentes da perda de negócio, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra sua desconexão.
- 3.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações.
- 3.6. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 3.7. Assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito da licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 3.8. Independente dos termos firmados no sistema eletrônico do pregão, é imprescindível que o licitante arrematante apresente todas as declarações exigidas no edital, sob pena de desclassificação/inabilitação.

4. PROPOSTA DE PREÇOS

- 4.1. A proposta de preço deverá ser enviada até a data e horário previstos no preâmbulo deste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, mediante a opção “acesso identificado”, através da digitação da senha de identificação do licitante.
- 4.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o Horário de Brasília.
- 4.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 4.4. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação, por parte do licitante, das exigências e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.6. Até a abertura da proposta de preços, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas até o horário limite para recebimento.
- 4.7. O licitante deverá clicar na opção “oferecer proposta” e preencher o formulário eletrônico apresentado na tela com os dados pertinentes à sua proposta de preços **incluindo**.
- 4.8. O não preenchimento do campo referido no item anterior, implicará na desclassificação da licitante, face a ausência de informação suficiente para classificação da proposta. **A proposta deverá ser encaminhada atendendo o modelo do Anexo II deste edital** identificando cada item dos referidos lotes.
- 4.9. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o prestador.
- 4.10. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente.
- 4.11. A partir do horário previsto no PREÂMBULO para início da sessão pública do pregão eletrônico, terá lugar a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições estabelecidas no edital, as quais serão classificadas para a etapa de lances.
- 4.12. Serão **consideradas irregulares e desclassificadas** as propostas que não contiverem informação que permita a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto proposto; contiverem erros, de forma a não permitir a sua compreensão; apresentarem o prazo de validade da proposta inferior ao estabelecido; apresentarem prazo de entrega ou de execução superior ao estabelecido.
- 4.13. Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta.
- 4.14. Sempre que houver interrupção da sessão do pregão, os licitantes deverão ser notificados do dia e hora em que a sessão terá continuidade.
- 4.15. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.
- 4.16. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema de E-licitações, com acompanhamento em tempo real por todos os licitantes.
- 4.17. O Pregoeiro poderá, a seu exclusivo critério, solicitar das Licitantes que prestem esclarecimentos quanto aos documentos referentes à Proposta de Preços, desde que as informações não alterem os preços apresentados e não correspondam a documentos que, originariamente,

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

deveriam constar da proposta. O não atendimento ao estabelecido, implicará na desclassificação da LICITANTE.

4.18. A proposta de preços deverá ser apresentada contendo valores em moeda corrente e constará as seguintes informações, obrigatoriamente:

4.18.1. Razão social da licitante, CNPJ, endereço completo, telefone de contato, endereço eletrônico, banco, agência, número da conta corrente e praça pagamento;

4.18.2. Especificação clara e detalhada do objeto ofertado e o número do Pregão, nos termos deste Edital;

4.18.3. Preços unitários, devidamente assinada, em todas as vias, pelo responsável ou representante legal;

4.18.4. No desconto ofertado e aplicado na proposta deverá estar incluso, além do lucro, todas e quaisquer despesas de custos, tais como: transportes, cargas, seguro, encargos sociais e trabalhistas, , taxas, licenças e impostos, e quaisquer outras que ocorram, direta ou indiretamente, relacionadas com o fornecimento do objeto desta licitação.

4.18.5. Indicação do prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

4.18.6. Declaração expressa de que nos preços estão incluídos todos os impostos, além do lucro, todas e quaisquer despesas de custos, direta ou indiretamente, relacionadas com a consecução do objeto da licitação;

4.18.7. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste Edital, será interpretada como não existente ou já incluída no desconto, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

5. DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

- 5.1.** Os licitantes que apresentarem preços dentro do valor estimado deverão comprovar a situação de regularidade, mediante a remessa da documentação de habilitação exigida no edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 5.2.** A proposta realinhada ao lance final do licitante vencedor será remetida para o sistema eletrônico em campo próprio no prazo máximo de 03 (três) horas, por convocação do Pregoeiro pelo Sistema Eletrônico.
- 5.3.** A documentação a que se refere este item compreende os documentos de habilitação, a proposta escrita de preços, a Declaração de Enquadramento (Lei nº. 123/2006) conforme o modelo constante do **ANEXO IX** e a Declaração de Habilitação - Pleno Conhecimento conforme o modelo constante do **ANEXO V**.
- 5.4.** O prazo estabelecido pelo Pregoeiro **poderá** ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 5.5.** A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123/06 não implica a inabilitação automática da licitante, em face do disposto no art. 42 deste diploma, devendo ser realizada a habilitação com ressalva de existência de restrição fiscal e diferindo-se a comprovação da regularidade na forma deste edital.
- 5.6.** Quando todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer, imediatamente, um novo prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para o recebimento de novas propostas.
- 5.7.** Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 5.8. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e das informações relativas à sessão pública do pregão deverão constar da ata divulgada no sistema, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na lei.

6. DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

- 6.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

- 6.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

- 6.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

- 6.5 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

- 6.6 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

- 6.7. Neste pregão eletrônico o modo de disputa adotado para o envio de lances é o "aberto e fechado", assim definido **no inciso II do art. 31 do Decreto Federal nº 10.024/2019**.

6.7.1 A etapa de lances na sessão pública **durará 15 (quinze) minutos**. Encerrado este prazo, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de **até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado**, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

6.7.2 Encerrado o prazo indicado no subitem anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um **lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.7.3 Na ausência de, no mínimo, 03 (três) ofertas com valores até 10% (dez por cento) superior à oferta de valor mais baixo, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), poderão ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

- 6.8 Na ausência de lance final e fechado classificado nas condições estabelecidas nos subitens 6.7.2 e 6.7.3, haverá reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, a ordem crescente de vantagem ordenada pelo sistema.

- 6.9 Não havendo licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada.

- 6.10 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.11 Após a finalização da licitação, os licitantes poderão registrar seus questionamentos para o pregoeiro via Sistema, acessando a sequência: "Consultar Lotes", acessar o lote desejado, e "Incluir Mensagem".

6.11.1 Estes questionamentos serão respondidos pelo(a) Pregoeiro(a), acessando a mesma sequência.

6.12 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao responsável pelo sistema;

6.12.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.21. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.22. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.23. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances)

6.24. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

6.24.1. no país;

6.24.2. por empresas brasileiras;

6.24.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.24.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.25. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.26.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.26.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 3 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.27. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.28. Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

6.28.1. Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente pelo sistema eletrônico, toda a documentação relativa a sua habilitação exigidos no Edital, concomitantemente com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) De registro público, no caso de empresário individual;
- b) Em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações superveniente em vigor, devidamente registrados, acompanhado, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores;
- c) No caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações superveniente em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores;
- d) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Cópia autenticada da cédula de identidade do administrador da Empresa.

7.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.
- d) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei e com a procuradoria da fazenda nacional, através da certidão negativa da dívida ativa da união, sendo este último datado dos últimos 180 (cento e oitenta) dias, desde que outro prazo não esteja estipulado neste documento;
- e) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

7.1.2.1. Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 30 (trinta) dias entre a data de sua expedição e a data para entrega dos envelopes.

7.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7.1.3.1. Para fins de comprovação da capacidade técnica, a licitante deverá comprovar aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha fornecimento de materiais compatíveis com o objeto desta contratação.

7.1.3.2. Para a comprovação de tempo de experiência, poderão ser aceitos cópias de contratos, registros em órgãos oficiais ou outros documentos idôneos, mediante diligência do Pregoeiro.

7.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.1.4.1. Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

7.1.4.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

7.2. Comprovação de capital social mínimo não inferior a 10% (dez por cento), através do contrato social registrado na Junta Comercial, do valor estimado da contratação

7.3. A apresentação de declaração falsa pelo licitante acarretará a aplicação das penalidades previstas deste edital.

7.4. Se a matriz participar da licitação, todos os documentos devem ser apresentados em seu nome e de acordo com o seu CNPJ. Se a filial participar da licitação, todos os documentos devem ser apresentados em seu nome e de acordo com o seu CNPJ. (exceto aquelas certidões expedidas em nome da matriz que são válidas para as filiais)

7.5. Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da filial da empresa licitante.

7.6. Os documentos solicitados a título de habilitação deverão ser enviados por correspondência em original ou cópias autenticadas por tabelião.

7.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado à microempresa e empresa de pequeno porte que comprovar a sua condição para o caso, na fase de credenciamento, e, que for declarado o vencedor do certame, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, visando a sua habilitação no certame.

7.8. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.9. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração Municipal, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

7.10. A documentação deverá estar válida na data de abertura do certame.

7.11. A documentação exigida para atender à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8. DOS RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8.1. Declarado o vencedor, o pregoeiro abrirá prazo, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

8.2. Durante o prazo para manifestação da intenção de recorrer, os licitantes interessados poderão solicitar à Pregoeiro o envio por meio eletrônico, preferencialmente, ou outro meio hábil, de acordo com os recursos disponíveis no órgão, os documentos de habilitação apresentados pelo licitante declarado vencedor do certame ou de qualquer outro documento dos autos.

8.2.1 As razões do recurso deverão ser registradas em campo próprio do sistema, dentro do prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões também via sistema, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

8.3 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

8.4 Durante o prazo de apresentação do recurso, será garantido o acesso do licitante aos autos do processo licitatório ou a qualquer outra informação necessária à instrução do recurso.

8.5 Manifestado o interesse de recorrer, o pregoeiro poderá:

8.5.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

8.5.2 Motivadamente, reconsiderar a decisão;

8.5.3 Manter a decisão, encaminhando o recurso para autoridade julgadora.

8.6 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento

8.7. O Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

8.8. Caso tenha havido recursos, após decididos estes e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

8.9. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

9. DAS PENALIDADES / SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1. O descumprimento pela Contratada de qualquer das Obrigações previstas no Contrato e no presente Edital, sem justificativa expressamente aceita pela Contratante, sujeitará a CONTRATADA a todas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da Responsabilidade Civil e Criminal, tais como:

I - Advertência;

II – Multa;

III - Suspensão da Participação em Licitações da Contratante pelo período de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da Punição ou até que seja promovida a Reabilitação.

9.2. As Multas eventualmente incidentes serão aplicadas à CONTRATADA nos seguintes Percentuais:

I - Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor mensal do Contrato, por ocorrência, nos casos de:

a) Execução de fornecimento e entrega em desacordo com as condições e especificações constantes na Proposta;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

b) Recusa em corrigir ou substituir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção ou substituição não se efetivar nos 02 (dois) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição, independentemente das demais sanções cabíveis;

c) Deixar de acatar orientações e procedimento previamente estabelecidos;

d) Retardar o atendimento de pedido de esclarecimentos ou reclamações;

e) Deixar de manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de Habilitação e Qualificação exigidas no Processo Administrativo;

f) Descumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas, no caso de não regularização no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após notificação do MUNICÍPIO, e que não culmine em Rescisão Contratual, sem prejuízo da aplicação de outras Sanções.

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o Valor Total do Contrato no caso de:

a) Inexecução parcial do ajuste;

b) Ocorrência de dano ao patrimônio público, causado por ação ou omissão da CONTRATADA, sem prejuízo do dever de reparar os danos causados;

c) Apresentação de declaração ou documentação falsa, comportamento inidôneo ou realização de fraude fiscal;

d) Infração a qualquer cláusula ou condição do Contrato, não especificada nas outras alíneas desta cláusula, e aplicada em dobro na sua Reincidência, independentemente das demais Sanções cabíveis.

III - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o Valor Total do Contrato na hipótese de Inexecução Total do Ajuste ou Infração(ões) que resultar(em) na Rescisão do Contrato.

9.3. As Penalidades são independentes e a aplicação de uma Multa não exclui a possibilidade de aplicação de outra Penalidade, podendo ser aplicadas à Contratada juntamente com a de Advertência, Suspensão Temporária do Direito de Participar de Licitação com a Administração e/ou Impedimento de Licitar e Contratar com o Poder Público e **poderão ser descontadas do Pagamento a ser efetuado.**

9.4. As Multas previstas nesta Cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da Responsabilidade de Perdas e Danos decorrentes das Infrações cometidas.

9.5. Da aplicação das Multas previstas nesta Cláusula DAS PENALIDADES, caberá Recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o disposto no artigo 109, letra "f" da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93.

9.6. Sendo necessário recorrer aos meios Judiciais ou Administrativos, responderá a CONTRATADA pelo ressarcimento integral das Despesas, inclusive Honorários Advocatícios.

9.7. A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

9.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

9.9. As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do MUNICÍPIO.

9.10. Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, quando exigida, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

9.11. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela CONTRATADA e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

10. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos serão realizados no prazo legal, após a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) e, mediante a comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, por meio de depósito na conta corrente bancária em nome da Contratada, indicada pelo mesmo na sua proposta, condicionada à liquidação de cada despesa pela unidade gestora da Administração Municipal, atestando o fiel cumprimento do fornecimento dos materiais correspondentes e observadas as demais exigências a seguir indicadas:

10.1.1. Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização(ões);

10.1.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente;

10.1.3. Para receber seus créditos o Contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

10.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do atesto de recebimento dos materiais realizado por servidor legalmente designado para tal.

10.3. Nenhum pagamento será efetuado ao Contratado caso os documentos necessários estejam com prazo de validade vencido, bem como se houver pendência de liquidação de qualquer obrigação que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou de correção monetária.

10.4. A ausência da documentação exigida implicará no não pagamento do materiais entregues, ficando a Administração Municipal isenta de qualquer ônus adicional por tal medida.

10.5. Nenhum outro pagamento será devido pelo pela Administração ao Contratado, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que o Contratado é o único responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução do Contrato.

10.6. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município em favor do Contratado. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

10.7. É vedada a antecipação de pagamentos sem o fornecimento dos equipamentos.

11. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1. Não haverá reajustamento de preços, com exceção das hipóteses legais.

12. CONDIÇÕES E LOCALDE ENTREGA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

12.1. As condições e local de execução do objeto desta licitação estão definidos no Termo de Referência, parte integrante e inseparável do presente edital.

13. SUBCONTRATAÇÃO

13.1. O Contratado não poderá ceder ou subcontratar o objeto deste Edital.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1. Homologada a licitação pela Autoridade Superior, o adjudicatário será convocado a assinar o termo de contrato, e terá o prazo de cinco dias corridos para este fim, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da lei 8.666/93. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

14.2. O licitante vencedor deverá manter todas as condições de Proposta no decorrer do contrato sob pena de rescisão do mesmo.

14.3. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subseqüentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

14.4. A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

14.5. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, na forma do §1º do artigo 65 da lei 8.666/93.

14.6. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalidades financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

14.7. A prorrogação do prazo de vigência e acréscimos, se necessário, deverão ser realizados através de termos aditivos.

15. FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

15.1. O setor competente para autorizar e fiscalizar o cumprimento do objeto desta licitação será designado na forma legal, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal n.8.666/93, e será realizada pela Administração no local, através de seus representantes, de forma a fazer cumprir, rigorosamente o fornecimento, os prazos e condições do presente Edital, a proposta e as disposições do Contrato, podendo, o mesmo delegar tal função a um engenheiro pertencente à referida secretaria.

15.2. Sem prejuízo da plena responsabilidade do Contratado perante a Administração ou a terceiros, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização da Administração, a qualquer hora, por seus representantes devidamente credenciados.

15.3. A Administração far-se-á representar por seu Fiscal designado em portaria e, na falta ou impedimento deste, por seu substituto com as mesmas atribuições e poderes.

15.4. A Administração, sem prejuízo das suas atribuições de fiscalização, poderá contratar profissionais consultores ou empresas especializadas, para o controle qualitativo e quantitativo dos materiais entregues e/ou pendentes para entrega, assim como, o acompanhamento e desenvolvimento da execução, à vista dos projetos.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15.5. À Fiscalização compete: o acompanhamento e controle do fornecimento dos materiais, as avaliações, até sua conclusão, observadas todas as condições expressas nos documentos que compõem o Contrato ou instrumento equivalente.

15.6. A Fiscalização lançará no Livro de Ocorrências todas as observações dignas de registro para controle, devidamente assinadas pelo preposto do Contratado.

15.7. Toda troca de informações e correspondências entre o Contratado e a Administração, bem como todas as instruções da Fiscalização ao Contratado, devem ser por escrito, cabendo o seu registro no Livro de Ocorrências de fornecimento. Todos os expedientes escritos do Contratado, após seu registro, serão encaminhados ao Administração, para decisão, acompanhados de parecer da Fiscalização.

15.8. A ocorrência de obstáculos e imprevistos durante a obra obrigará o Contratado a fazer comunicação escrita dos fatos, cabendo à Fiscalização a decisão sobre as ocorrências.

15.9 Compete à Fiscalização, em conjunto com as demais áreas da Administração, resolver as dúvidas e as questões expostas pelo Contratado, dando-lhes soluções rápidas e adequadas.

15.10. Qualquer erro ou imperícia na execução, constatada pela Fiscalização ou pelo próprio Contratado, obrigando-o, à sua conta e risco, à correção, remoção e nova execução das partes impugnadas, mesmo que o erro resulte da insuficiência dos levantamentos e/ou projetos.

15.11. A inobservância ou desobediência às instruções e ordens da Fiscalização importará na aplicação das multas contratuais, relacionadas como fornecimento dos materiais, e no desconto das faturas das despesas a que o Contratado tenha dado causa, por ação ou omissão.

16. RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

16.1. Os recebimentos serão realizados na forma do artigo 73, inciso II da Lei nº 8.666/93 e respectivas alterações, observadas as demais condições previstas em procedimento interno para o recebimento dos materiais, podendo ser provisoriamente ou definitivamente, conforme descrição abaixo:

16.1.1 provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

16.1.2 definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

16.5. A Administração reserva-se no direito de não aceitar os materiais em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo rescindir o contrato nos termos do art. 78, inciso II.

16.6. A eventual aceitação dos materiais por parte da Administração não eximirá o Contratado da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a ser detectados posteriormente, ficando as despesas decorrentes da reparação por conta exclusiva do Contratado.

17. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

17.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da lei 8.666/93.

18. IMPUGNAÇÕES

18.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, deverão ser enviados a Pregoeiro, através do e-mail comprasadmjequie@gmail.com, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de um (1) dia útil a contar da data de

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

recebimento. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame

18.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.2. O Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

19.3. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

19.4. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação poderão ser prestados pelo Pregoeiro, no local e horário indicados no **item X do preâmbulo**.

19.5. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor.

19.6. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de JEQUIÉ, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20. DOS ANEXOS

20.1. – Fazem parte deste Edital, como Anexos:

- a) Termo de Referência - (**ANEXO I**);
- b) Modelo de proposta de preço- (**ANEXO II**)
- c) Modelo de declaração de elaboração independente da proposta - (**ANEXO III**);
- d) Declaração de que tem conhecimento dos requisitos e cumpriu as exigências de habilitação (**ANEXO IV**)
- e) Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (**ANEXO V**);
- f) Declaração de que não se encontra suspensa de licitar ou impedida de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta (**ANEXO VI**)
- g) Modelo de declaração para microempresas e empresas de pequeno porte (**ANEXO VII**);
- h) Modelo de declaração única) (**ANEXO VIII**)
- i) Minuta de Contrato (**ANEXO IX**)

Jequié, 16 de dezembro de 2022

Danilo da Silva Nascimento
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO

Número
137/2022

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE ROBÓTICA EDUCACIONAL PARA ATENDER AOS ALUNOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE JEQUIÉ-BA.

2. JUSTIFICATIVA

OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES LEGAIS, NA OFERTA DE EDUCAÇÃO PÚBLICA DE QUALIDADE PREVISTA NA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988, COMO TAMBÉM NA LEI Nº 9.394/96 (LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL) NO QUE SE REFERE A OFERTA DE EDUCAÇÃO PÚBLICA DE QUALIDADE PROMOVENDO A COMPREENSÃO DA TECNOLOGIA, FAZ-SE NECESSÁRIO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DENOMINADO "ROBÓTICA EDUCACIONAL, INCLUINDO AQUISIÇÃO DE RECURSOS TECNOLÓGICOS COMO: KITS EDUCACIONAIS, MATERIAIS DIDÁTICOS, DISPOSITIVOS PORTÁTEIS, PLATAFORMA DIGITAL INTEGRADA À SOLUÇÃO PEDAGÓGICA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA E PEDAGÓGICA (FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA, ASSESSORIA TÉCNICA E PEDAGÓGICA PRESENCIAL) DURANTE O ANO LETIVO.

AS TRANSFORMAÇÕES TECNOLÓGICAS, CULTURAIS E SOCIAIS EXIGEM, DE FATO, A DEMOCRATIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO, O QUE NÃO SIGNIFICA APENAS REIVINDICÁ-LA PARA TODOS, MAS GARANTIR ENSINO PÚBLICO DE QUALIDADE, VISANDO A EFETIVAÇÃO DE UMA PRÁTICA EDUCATIVA QUE CONTRIBUA PARA A ELEVAÇÃO CULTURAL E CIENTÍFICA DAS CAMADAS POPULARES E AO MESMO TEMPO, RESPONDA ÀS NECESSIDADES DE ACESSO À TECNOLOGIA. A LEI Nº 9.394/96 (LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL) TRAZ COMO PRINCÍPIO EDUCACIONAL QUE O ENSINO SERÁ MINISTRADO OBSERVANDO A COEXISTÊNCIA DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS DE ENSINO E DA GARANTIA DE PADRÃO DE QUALIDADE (LDB, ART. 3º, V E IX).

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JEQUIÉ/BA, AO BUSCAR QUALIFICAR AS ATIVIDADES EDUCACIONAIS NO ÂMBITO DO PROJETO "ROBÓTICA EDUCACIONAL", NA QUAL A UTILIZAÇÃO DE KITS DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA POSSIBILITARÁ ATIVIDADES PRÁTICAS DOS CONTEÚDOS DAS ÁREAS DO CONHECIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROPORCIONANDO AOS ALUNOS SITUAÇÕES DESAFIADORAS QUE OS LEVEM À BUSCA DA RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS PARA QUE APRENDAM A PENSAR INTERPRETANDO DADOS OBTIDOS A PARTIR DE EXPERIÊNCIAS. A UTILIZAÇÃO DE KITS DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA GERA UMA OPORTUNIDADE DE INTERDISCIPLINARIDADE PROMOVENDO A INTEGRAÇÃO DE CONCEITOS DE DIVERSAS ÁREAS, COMO FORMA DE MOTIVAÇÃO NO PROCESSO DE CONHECIMENTO DOS ALUNOS E NO DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES SOCIOEMOCIONAIS E DO PENSAMENTO LÓGICO, AUMENTANDO O NÍVEL COGNITIVO DOS ESTUDANTES.

DESTA FORMA, COM A É "ROBÓTICA EDUCACIONAL", POSSÍVEL TRABALHAR AS COMPETÊNCIAS EDUCACIONAIS PREVISTAS NA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR E DESENVOLVER A COMPREENSÃO DAS TECNOLOGIAS ATRAVÉS DE MONTAGENS DE PROTÓTIPOS QUE explorem conceitos científicos e tecnológicos, PROPICIANDO, ASSIM, UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE.

ESTE PROJETO SERÁ IMPLEMENTADO EM 08 (OITO) ESCOLAS, SENDO 01 DA EDUCAÇÃO INFANTIL, 02 DE TEMPO INTEGRAL, 02 DE FUNDAMENTAL I E 03 DE FUNDAMENTAL II, ATENDENDO UM

16

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TOTAL MIL, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO ALUNOS EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JEQUIÉ. NO INTUITO DE OTIMIZAR O PROCESSO PEDAGÓGICO E PROPORCIONAR AOS ALUNOS UMA EXPERIÊNCIA DE QUALIDADE BUSCA-SE UM EQUIPAMENTO QUE POSSUA UM DESIGN LIMPO, E QUE USE MENOR QUANTIDADE DE CONEXÕES, FACILITANDO O MANUSEIO, ACONDICIONAMENTO E CUIDADO. SENDO ASSIM, SE OPTA POR MATERIAL QUE POSSA SER USADO COM PLATAFORMAS MÓVEIS (TABLETS) OS QUAIS TÊM MENOR CUSTO DE AQUISIÇÃO E UMA GAMA MAIOR DE RECURSOS A SEREM USADOS, COMO JOGOS EDUCATIVOS, ESQUEMAS DE PROGRAMAÇÃO E AFINS. A PROPOSTA TAMBÉM VEM AO ENCONTRO DA NECESSIDADE DE PROPORCIONAR DIFERENTES FORMAS DE ACESSO A RECURSOS TECNOLÓGICOS, TAL COMO SER INTEGRADA ÀS PROPOSTAS DEFINIDAS PELO PROGRAMA EDUCAÇÃO CONECTADA (MEC)

3. PRAZO DE VIGÊNCIA

PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

4. VALOR GLOBAL ESTIMADO

R\$ 1.546.836,68 (UM MILHÃO QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).

5. DETALHAMENTO DE SERVIÇO E MATERIAL

5.1 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	U. F.	PER.	UND. PER.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	PLATAFORMA DIGITAL DEVE SERVIR DE RECURSO FACILITADOR AOS PROFESSORES, COMO SUPORTE, POSSUINDO LINGUAGEM CLARA E NAVEGAÇÃO INTUITIVA. A PLATAFORMA DEVERÁ APRESENTA PLANO DE ENSINO COM O CÓDIGO DA BNCC POR AULA/ATIVIDADE, COM POSSIBILIDADE DE DOWNLOAD, VIDEO AULAS COM APRESENTAÇÃO DOS TEMAS, OBJETIVOS E PROTÓTIPOS QUE SERÃO DESENVOLVIDOS EM TODAS AS AULAS. DEVE POSSUIR VÍDEOS EXPLICATIVOS DAS ATIVIDADES CONSTANTES NOS LIVROS DOS ESTUDANTES SOLICITADAS ACIMA. A PLATAFORMA DEVE POSSUIR ACESSO WEB/MOBILE ATRAVÉS DE INTERNET E ACESSÍVEL ATRAVÉS DE	27	UN	--	--	1.245,33	33.623,91

17

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	COMPUTADORES E TECNOLOGIA ANDROID E IOS. TER RECURSO DE LOGIN E A SENHA INDIVIDUAL PARA ACESSO A PLATAFORMA, PARA ATÉ 27 PROFESSORES. O ACESSO A PLATAFORMA DEVERÁ ESTAR DISPONÍVEL AO LONGO DE TODO ANO LETIVO						
2	FORMAÇÃO TÉCNICA E PEDAGÓGICA DA EQUIPE DOCENTE E ASSESSORIA CONTINUADA. TREINAMENTO PARA OS PROFESSORES, EM FORMATO PRESENCIAL, COM OFICINA PRÁTICA E AMBIENTAÇÃO PEDAGÓGICA, ABORDANDO TEMAS DE COMO UTILIZAR A PROGRAMAÇÃO, OS COMPONENTES ELETRÔNICOS E AS PEÇAS MONTÁVEIS. UTILIZAÇÃO DO SOFTWARE E DA PLATAFORMA EAD. 27 PROFESSORES. MÍNIMO 20 HORAS DE FORMAÇÃO. A CAPACITAÇÃO DEVERÁ OCORRER EM ATÉ 20 DIAS CORRIDOS APÓS A ENTREGA DOS KITS.	576	H	--	--	310,67	178.945,92
VALOR GLOBAL (R\$):							212.569,83

5.2 - DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS

ITEM	COD.	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	U. F.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
3	96821	KIT DE PEÇAS PLÁSTICAS DE MONTAR DO ALUNO – VOLTADO AO INFANTIL 3, 4 E 5 ANOS: O KITS DOS ALUNOS DE 3,4 E 5 ANOS DEVERAM CONTER NO MÍNIMO 480 PEÇAS, TODAVIA, PEÇAS MAIORES DEVIDO A IDADE DO EDUCANDO QUE A MANUSEARÁ. AS PEÇAS DEVERÃO SER MONTÁVEIS, POSSIBILITANDO A CONSTRUÇÃO DE DIFERENTES OBJETOS PROPICIANDO O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES QUE EXPLOREM	6	UN	7.685,00	46.110,00

18

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		DIFERENTES ÁREAS DO CONHECIMENTO – CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ENGENHARIA E MATEMÁTICA. DEVERÃO CONTER NO MÍNIMO: - DEVEM SER TRABALHADAS EM GRUPOS DE 2 A 10 ALUNOS. - PEÇAS COM ENCAIXE PERFEITO ENTRE SI, NO FORMATO COMPOSTO POR BLOCOS E PRANCHAS DE NO MÍNIMO 10 TAMANHOS DIFERENTES E CORES VARIÁVEIS. - CONTER PEÇAS COMO RODAS, PORTAS JANELAS, BONECOS E PLACAS DE CONSTRUÇÃO. CERTIFICAÇÃO DO PRODUTO PELO INMETRO. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES				
4	96822	KIT DE PEÇAS PLÁSTICAS DE MONTAR DO ALUNO – VOLTADO AO INFANTIL 3, 4 E 5 ANOS: O KITS DOS ALUNOS DE 3,4 E 5 ANOS DEVERAM CONTER NO MÍNIMO 290 PEÇAS, TODAVIA, PEÇAS MAIORES DEVIDO A IDADE DO EDUCANDO QUE A MANUSEARÁ. AS PEÇAS DEVERÃO SER MONTÁVEIS, POSSIBILITANDO A CONSTRUÇÃO DE DIFERENTES OBJETOS PROPICIANDO O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES QUE EXPLOREM DIFERENTES ÁREAS DO CONHECIMENTO – CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ENGENHARIA E MATEMÁTICA. DEVERÃO CONTER NO MÍNIMO: - PEÇAS COM ENCAIXE PERFEITO ENTRE SI, NO FORMATO COMPOSTO POR BLOCOS E PRANCHAS E CORES VARIÁVEIS. - CONTER PEÇAS COMO RODAS, PORTAS JANELAS, ENGRENAGENS DE DIFERENTES TAMANHOS, HASTES FLEXÍVEIS, CERTIFICAÇÃO DO PRODUTO PELO INMETRO. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES	18	UN	4.483,63	80.705,34
5	96842	KIT DE PEÇAS PLÁSTICAS DE MONTAR DO ALUNO – VOLTADO AO 1º ANO: O MATERIAL DO ALUNO DO 1º ANO DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 230 PEÇAS, TODAVIA, PEÇAS MAIORES DEVIDO A IDADE DO EDUCANDO QUE A MANUSEARÁ. AS PEÇAS DEVERÃO SER MONTÁVEIS, POSSIBILITANDO A CONSTRUÇÃO DE	12	UN	5.373,67	64.484,04

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		DIFERENTES OBJETOS PROPICIANDO O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES QUE EXPLOREM DIFERENTES ÁREAS DO CONHECIMENTO – CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ENGENHARIA E MATEMÁTICA. DEVERÃO CONTER NO MÍNIMO: - PEÇAS DE SISTEMAS MOTORIZADOS, SENSORES, LUZES, SONS E PROGRAMADOS COM CONEXÃO BLUETOOTH; - PEÇAS COM ENCAIXE PERFEITO ENTRE SI, NO FORMATO COMPOSTO POR BLOCOS E PRANCHAS DE NO MÍNIMO 10 TAMANHOS DIFERENTES E CORES VARIÁVEIS, RODAS, ESFERAS E ENGRENAGENS. CERTIFICAÇÃO DO PRODUTO PELO INMETRO. DEVERÁ VIR INTEGRADO COM A LICENÇA DO SOFTWARE, EM PORTUGUÊS – BRASIL, PARA A PROGRAMAÇÃO DAS CONSTRUÇÕES E TAMBÉM ACESSO A PLATAFORMA DIGITAL QUE DARÁ SUPORTE AOS PROFESSORES. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.				
6	96844	KIT DE PEÇAS PLÁSTICAS DE MONTAR DO ALUNO – VOLTADO AO 2º AO 5º ANO: O KIT DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 440 PEÇAS MONTÁVEIS, POSSIBILITANDO A CONSTRUÇÃO DE DIFERENTES OBJETOS PROPICIANDO O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES QUE EXPLOREM DIFERENTES ÁREAS DO CONHECIMENTO – CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ENGENHARIA E MATEMÁTICA. DEVERÃO CONTER NO MÍNIMO: - 2 SERVO MOTORES. - 2 SENSORES. - PEÇAS COM ENCAIXE PERFEITO ENTRE SI, NO FORMATO COMPOSTO POR BLOCOS E PRANCHAS DE NO MÍNIMO 10 TAMANHOS DIFERENTES, COM PEÇAS DE CORES VARIÁVEIS CONTENDO, RODAS E PNEUS, ESFERAS, CORREIAS, POLIAS, EIXOS. - BLOCO INTELIGENTE RESPONSÁVEL POR EXECUTAR A PROGRAMAÇÃO E CONTROLAR OS MOVIMENTOS DO ROBÔ, FUNCIONAMENTO DA COMUNICAÇÃO VIA	54	UN	9.025,33	487.367,82

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		BLUETOOTH, COM BATERIA RECARREGÁVEL DE NO MÍNIMO 500 MAH COM CABO PARA CARREGAMENTO TIPO MICRO USB. CERTIFICAÇÃO DO PRODUTO PELO INMETRO. POSSUIR NO MÍNIMO 01 (UM) GUIA DE MONTAGEM DIGITAL POR KIT QUE CONTEMPLE AS INSTRUÇÕES PASSO A PASSO, COM QUANTIDADES E TIPOS DE PEÇAS, QUE SERÃO USADOS PARA A CONSTRUÇÃO DOS PROJETOS ESPECÍFICOS DE CADA SÉRIE. DEVERÁ VIR INTEGRADO COM A LICENÇA DO SOFTWARE DE PROGRAMAÇÃO EM PORTUGUÊS BRASIL COMPATÍVEL COM AS TECNOLOGIAS IOS, ANDROID E WINDOWS PARA A PROGRAMAÇÃO DAS CONSTRUÇÕES E TAMBÉM ACESSO A PLATAFORMA DIGITAL QUE DARÁ SUPORTE AOS PROFESSORES. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.				
7	96848	KIT PLACA PROGRAMÁVEL: DEVE REUNIR, EM UMA ÚNICA PLACA NO MÍNIMO, UM PROCESSADOR ARM CORTEX-M0, ACELERÔMETRO, MAGNETÔMETRO, CONECTIVIDADE BLUETOOTH E PORTA USB, ALÉM DE UM DISPLAY COM 25 MICRO LEDS. POSSUI TAMBÉM DOIS BOTÕES PROGRAMÁVEIS E CONECTOR PARA ALIMENTAÇÃO POR BATERIAS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: – CLOCK: 16 MHZ – MEMÓRIA FLASH MÍNIMA: 256KB – MEMÓRIA RAM MÍNIMA: 16KB – BLUETOOTH – ACELERÔMETRO 3 EIXOS – MAGNETÔMETRO 3 EIXOS – CONECTOR MICRO USB – CONECTOR PARA BATERIA – DOIS PUSH BUTTONS PROGRAMÁVEIS – BOTÃO DE RESET – DISPLAY COM 25 MICRO LEDS – INTERFACES: SERIAL, SPI, I2C – COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO USB: 10CM – DIMENSÕES MÍNIMAS: 52 X 43 MM	80	UN	525,33	42.026,40
8	96850	LIVRO DIDÁTICO DE ATIVIDADES DE ROBÓTICA EDUCACIONAL CONSIDERAÇÕES INICIAIS: UM LIVRO DIDÁTICO PARA CADA ANO DE ACORDO COM A FAIXA	1.975	UN	310,67	613.573,25

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		ETÁRIA, DO INFANTIL E DO 1º AO 5º ANO, ABORDANDO EM TODO SEU CONTEÚDO TECNOLOGIA E ROBÓTICA, BASEADO NA BNCC – BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR. DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO: - CONCEITOS, TÉCNICAS, HABILIDADES, CRIATIVIDADE E RACIOCÍNIO LÓGICO QUE POSSIBILITEM O CONHECIMENTO DA TECNOLOGIA E DA ROBÓTICA. - ATIVIDADES/EXERCÍCIOS QUE CONTEXTUALIZEM O QUE FORA MINISTRADO EM AULA, DE MODO A CONSOLIDAR O ENTENDIMENTO E O TRABALHO EM EQUIPE. PARA INFANTIL, 1º E 2º ANO OS TEXTOS DEVERÃO SER EM CAIXA ALTA. VOCABULÁRIO ADEQUADO E PROPORCIONAL A CADA FAIXA ETÁRIA DE ACORDO COM A PROPOSTA PEDAGÓGICA DA BNCC (BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR). FORMATAÇÃO GRÁFICA: CAPA E CONTRACAPA PAPEL COUCHÊ NO MÍNIMO 90 GRAMAS, MIOLO OFFSET NO MÍNIMO 90 GRAMAS, PREFERENCIALMENTE EM ESPIRAL OU WIRE-O, SER TOTALMENTE ILUSTRADO E COLORIDO. O PROJETO EDITORIAL DEVERÁ PERTENCER A UMA ÚNICA COLEÇÃO, PORTANTO, DE UMA ÚNICA EDITORA, PARA QUE SEJA PREPARADO PELA MESMA EQUIPE PEDAGÓGICA E TENHA EM SEU CONTEÚDO UMA LÓGICA DIDÁTICA E UMA LINHA PEDAGÓGICA CORRESPONDENTE A CADA FAIXA ETÁRIA. QUANTIDADE TOTAL DE LIVROS: 226 PARA OS ALUNOS, QUE SERÃO DIVIDIDOS EM: 3 ANOS: 22 LIVROS 4 ANOS: 23 LIVROS 5 ANOS: 25 LIVROS 1º SÉRIE: 25 LIVROS 2º SÉRIE: 32 LIVROS 3º SÉRIE: 33 LIVROS 4º SÉRIE: 32 LIVROS 5º SÉRIE: 34 LIVROS O MATERIAL DEVERÁ TER REGISTRO NO SISTEMA INTERNACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO DE LIVROS – ISBN. LIVRO DEVERÁ ACOMPANHAR GUIAS DE MONTAGENS DITIAIS, COM ACESSO MOBILE PARA IOS E/OU ANDROID, COM AS				
--	--	--	--	--	--	--

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		INSTRUÇÕES DETALHADAS PARA A CONSTRUÇÃO PASSO A PASSO DOS PROTÓTIPOS ROBÓTICOS DE CADA SÉRIE. AS INSTRUÇÕES DEVEM SER DETALHADAS, COM QUANTIDADES E TIPOS ESPECÍFICOS DE PEÇAS, COM ÍNDICE PARA LOCALIZAÇÃO DE CADA PROJETO, COM INSTRUÇÕES RELATIVAS AO SEU USO E MANUSEIO. DEVE CONTER COLEÇÕES DISTINTAS PARA CADA SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL, DO SEGUNDO AO NONO ANO, COM CAPA, CONTRACAPA, ÍNDICE, REGISTRO ISBN. DEVE AINDA CONTER MÍNIMO DE 18 PROJETOS DISTINTOS POR GUIA, PARA CADA SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL.				
VALOR GLOBAL (R\$):						1.334.266,85

Valor Total do TR: **R\$ 1.546.836,68**

6. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

KIT EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA

OS KITS DEVEM CONTER OS SEGUINTE COMPONENTES E CARACTERÍSTICAS:

- ESTAR ASSOCIADOS AOS MATERIAIS PARADIDÁTICOS, NA FAIXA ETÁRIA DE 03 A 05 ANOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.
- SEREM SUFICIENTES À UTILIZAÇÃO PELOS ALUNOS NAS ATIVIDADES QUE SERÃO REALIZADAS NAS AULAS SEMANAIS AO LONGO DO ANO LETIVO;
- CUMPRIR TODAS AS NORMAS DO INMETRO APLICÁVEIS AO OBJETO DA LICITAÇÃO;
- OBEDECER ÀS CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS PREVISTAS ABAIXO:
 - CUMPRINDO O DISPOSTO NOS ARTIGOS 14, 38, CAPUT, E 40, INCISO I, DA LEI Nº 8.666/93, A DESCRIÇÃO ACIMA TOMOU COMO REFERÊNCIAS DE PRODUTOS EXISTENTES NO MERCADO, PODENDO O LICITANTE APRESENTAR PRODUTO EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE (TCU, ACORDÃO Nº 2401/2006, 9.3.2 PLENÁRIO).

KIT ROBÓTICA EDUCACIONAL

OS KITS DEVEM CONTER OS SEGUINTE COMPONENTES E CARACTERÍSTICAS:

- ESTAR ASSOCIADOS AOS MATERIAIS PARADIDÁTICOS, NA FAIXA ETÁRIA DO 2º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIE INICIAIS E DO 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS.
- SEREM SUFICIENTES À UTILIZAÇÃO PELOS ALUNOS NAS ATIVIDADES QUE SERÃO REALIZADAS NAS AULAS SEMANAIS AO LONGO DO ANO LETIVO;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- CUMPRIR TODAS AS NORMAS DO INMETRO APLICÁVEIS AO OBJETO DA LICITAÇÃO;
- SOFTWARE PARA SISTEMAS OPERACIONAIS EM DISPOSITIVOS MÓVEIS, COM FORNECIMENTO DE ACESSO FÁCIL A CONTEÚDO NO IDIOMA PORTUGUÊS, PROGRAMAÇÃO ICONIZADA, COMUNICAÇÃO ENTRE APLICATIVO E BLOCO INTELIGENTE SEM FIOS OU CABEAMENTOS, COM FERRAMENTA DE DOCUMENTAÇÃO DOS PROJETOS, INTERATIVO E DINÂMICO, ENTRE OUTROS RECURSOS;
- OBEDECER ÀS CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS PREVISTAS ABAIXO:
 - CUMPRINDO O DISPOSTO NOS ARTIGOS 14, 38, *CAPUT*, E 40, INCISO I, DA LEI Nº 8.666/93, A DESCRIÇÃO ACIMA TOMOU COMO REFERÊNCIAS DE PRODUTOS EXISTENTES NO MERCADO, PODENDO O LICITANTE APRESENTAR PRODUTO EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE (TCU, ACORDÃO Nº 2401/2006, 9.3.2 PLENÁRIO).

LIVROS DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA

LIVRO CONSUMÍVEL DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA, COM CONTEÚDOS RELACIONADOS À BASE NACIONAL CURRICULAR COMUM, QUE POSSIBILITEM A INSERÇÃO DE TECNOLOGIA AOS CONCEITOS E GRADES DE CADA SÉRIE., QUE POSSIBILITEM MAIOR DESENVOLVIMENTO COGNITIVO, PROPORCIONANDO UM APRENDIZADO ATRATIVO, LÚDICO E SIGNIFICATIVO AOS ALUNOS, VISANDO TAMBÉM A APLICAÇÃO DE CONCEITOS, TÉCNICAS, E DESENVOLVIMENTO DAS HABILIDADES SOCIOEMOCIONAIS, CRIATIVIDADE E RACIOCÍNIO LÓGICO, BASEADO NUMA APLICAÇÃO CURRICULAR INTERDISCIPLINAR ATUANDO EM SITUAÇÕES DO COTIDIANO COM CONCEITOS DAS DIVERSAS ÁREAS DO CONHECIMENTO, SENDO PRINCIPALMENTE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA, MATEMÁTICA E ENGENHARIA (STEM - SCIENCE, TECHNOLOGY, ENGINEERING E MATHEMATICS).

OS LIVROS DE ATIVIDADES DEVEM CONTER UM NÚMERO DE ATIVIDADES SUFICIENTES PARA A REALIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 1 AULA SEMANAL AO LONGO DE TODO O ANO LETIVO E FOCADOS EM ATIVIDADES E CONTEÚDOS PARA O EDUCAÇÃO INFANTIL (03 A 05 ANOS) E 1º ANO FUNDAMENTAL, TENDO NO MÍNIMO 45 AULAS DISTINTAS, COM UMA HORA E MEIA DE DURAÇÃO, COM OBJETIVOS DEFINIDOS E QUE ATENDAM OS DIFERENTES NÍVEIS. ENTENDE-SE POR AULA DISTINTA, A INTRODUÇÃO AO TEMA, CONSTRUÇÃO E EXPERIMENTAÇÃO/UTILIZAÇÃO DO PROTÓTIPO, OU SEJA, 45 PROJETOS DISTINTOS.

CONSIDERANDO QUE PARA CADA ANO DE ENSINO (EDUCAÇÃO INFANTIL 03 A 05 ANOS, 1º ANO FUNDAMENTAL, 2ª AO 5ª DO ENSINO FUNDAMENTAL E DO 6ª AO 9ª DO ENSINO FUNDAMENTAL) DEVERÃO EXISTIR COLEÇÕES ESPECÍFICAS CORRESPONDENDO AO NÍVEL DE DESENVOLVIMENTO DO ALUNO E COM A POSSIBILIDADE DE A CONTRATANTE DETERMINAR O MAIS ADEQUADO AO USO PARA CADA NÍVEL E REALIDADE ESCOLAR.

ALÉM DO MATERIAL DIDÁTICO A SER OFERECIDO PELA EMPRESA VENCEDORA, ELA DEVERÁ EMITIR CERTIFICADOS INDIVIDUAIS DE CONCLUSÃO AO FINAL DE CADA ANO LETIVO (PARA TODOS OS ESTUDANTES). O CERTIFICADO PODERÁ SER FORNECIDO COM A ARTE DA EMPRESA OU COM TEMAS LIGADOS À MUNICIPALIDADE, A CRITÉRIO DESTA.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LIVROS DE ATIVIDADES DE ROBÓTICA EDUCACIONAL

LIVRO CONSUMÍVEL DE ATIVIDADES DE ROBÓTICA EDUCACIONAL, COM CONTEÚDOS RELACIONADOS À BASE NACIONAL CURRICULAR COMUM, QUE POSSIBILITEM A INSERÇÃO DE TECNOLOGIA AOS CONCEITOS E GRADES DE CADA SÉRIE., QUE POSSIBILITEM MAIOR DESENVOLVIMENTO COGNITIVO, PROPORCIONANDO UM APRENDIZADO ATRATIVO, LÚDICO E SIGNIFICATIVO AOS ALUNOS, VISANDO TAMBÉM A APLICAÇÃO DE CONCEITOS, TÉCNICAS, E DESENVOLVIMENTO DAS HABILIDADES SOCIOEMOCIONAIS, CRIATIVIDADE E RACIOCÍNIO LÓGICO DO 2º AO 9º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, BASEADO NUMA APLICAÇÃO CURRICULAR INTERDISCIPLINAR ATUANDO EM SITUAÇÕES DO COTIDIANO COM CONCEITOS DAS DIVERSAS ÁREAS DO CONHECIMENTO, SENDO PRINCIPALMENTE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA, MATEMÁTICA E ENGENHARIA (STEAM - SCIENCE, TECHNOLOGY, ENGINEERING, ARTS E MATHEMATICS).

OS LIVROS DE ATIVIDADES DEVEM CONTER UM NÚMERO DE ATIVIDADES SUFICIENTES PARA A REALIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 1 AULA QUINZENAL COM UMA HORA E MEIA DE DURAÇÃO AO LONGO DE TODO O ANO LETIVO E FOCADOS EM ATIVIDADES E CONTEÚDOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL, COM OBJETIVOS DEFINIDOS E QUE ATENDAM OS DIFERENTES NÍVEIS. ENTENDE-SE POR AULA DISTINTA, A INTRODUÇÃO AO TEMA, CONSTRUÇÃO E EXPERIMENTAÇÃO/UTILIZAÇÃO DO PROTÓTIPO ROBÓTICO, OU SEJA, 20 PROJETOS DISTINTOS PARA CADA ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS, DO 2º AO 5º ANO.

CONSIDERANDO QUE PARA CADA ANO DE ENSINO (2º AO 9ª ANOS) DEVERÃO EXISTIR COLEÇÕES ESPECÍFICAS CORRESPONDENDO AO NÍVEL DE DESENVOLVIMENTO DO ALUNO E COM A POSSIBILIDADE DE A CONTRATANTE DETERMINAR O MAIS ADEQUADO AO USO PARA CADA NÍVEL E REALIDADE ESCOLAR.

ALÉM DO MATERIAL DIDÁTICO A SER OFERECIDO PELA EMPRESA VENCEDORA, ELA DEVERÁ EMITIR CERTIFICADOS INDIVIDUAIS DE CONCLUSÃO AO FINAL DE CADA ANO LETIVO (PARA TODOS OS ESTUDANTES). O CERTIFICADO PODERÁ SER FORNECIDO COM A ARTE DA EMPRESA OU COM TEMAS LIGADOS À MUNICIPALIDADE, A CRITÉRIO DESTA.

GUIAS DE MONTAGEM DIGITAIS,

OS GUIAS DE MONTAGENS DEVERÃO POSSUIR TODAS AS INSTRUÇÕES DETALHADAS PARA CADA UM DOS PROJETOS DE CADA ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS, DO 2º AO 9º ANO, COM PASSO A PASSO CONTENTO QUANTIDADES E TIPOS ESPECÍFICOS DE PEÇAS QUE SERÃO UTILIZADAS. AS IMAGENS DEVERÃO SER CLARAS, COLORIDAS E DE ALTA RESOLUÇÃO. OS GUIAS DEVERÃO APRESENTAR INSTRUÇÕES DE USO E ESTAREM ARTICULADOS COM OS LIVROS DE ATIVIDADES DE ROBÓTICA EDUCACIONAL.

PARA CADA ANO LETIVO, DO 2ª AO 9ª ANO, DEVERÁ HAVER UM GUIA DE MONTAGEM ESPECÍFICO CUJOS PROTÓTIPOS DEVERÃO ESTAR REFERENCIADOS NO LIVRO DE ATIVIDADES DE ROBÓTICA EDUCACIONAL DE CADA ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.

PLATAFORMA DIGITAL WEB / LICENÇA DE SOFTWARE

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A PLATAFORMA DIGITAL DEVE PERMITIR O ACOMPANHAMENTO DA EQUIPE ESCOLAR PELOS GESTORES DAS ESCOLAS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A ACOMPANHAR O ANDAMENTO DO PROCESSO DE FORMAÇÃO INICIAL E ASSESSORIA TÉCNICA PEDAGÓGICA BEM COMO SUPORTE PARA FORMAÇÃO DOS PROFESSORES; A PLANEJAR AS AULAS ATRAVÉS DE VÍDEOS EXPLICATIVOS COM O CONTEÚDO DE CADA AULA DESENVOLVIDOS POR ESPECIALISTAS EM ROBÓTICA EDUCACIONAL, POSSUINDO LINGUAGEM CLARA E NAVEGAÇÃO INTUITIVA.

A PLATAFORMA DEVE POSSUIR INTEGRAÇÃO WEB COM FORMULÁRIO PARA QUE O USUÁRIO (PROFESSOR) POSSA PREENCHER COM AS DÚVIDAS E ELAS DEVEM SER PRONTAMENTE RESPONDIDAS POR UMA EQUIPE ESPECIALIZADA.

A PLATAFORMA DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS IOS E ANDROID, PODENDO SER USADO EM TABLET OU NOTEBOOK COM ESPECIFICAÇÕES QUE ATENDAM E SUPOTEM A PLATAFORMA ESPECIFICADA.

TODO CONTROLE E ACESSO DEVERÃO TER LOGIN E SENHA INDIVIDUAIS.

É NECESSÁRIO APRESENTAR REGISTRO(S) DA PLATAFORMA DIGITAL, QUE COMPROVE(M) SEU FUNCIONAMENTO ADEQUADO, COM A MESMA QUANTIDADE DE USUÁRIOS JÁ CADASTRADOS EM RELAÇÃO AO NÚMERO DE PROFISSIONAIS DA SECRETARIA QUE IRÃO ACESSÁ-LA.

PLATAFORMA DIGITAL MOBILE / LICENÇA DE SOFTWARE

A PLATAFORMA DIGITAL DEVE PERMITIR O ACESSO DA EQUIPE ESCOLAR DESDE GESTORES, EDUCADORES E ALUNOS NO AMBIENTE ESCOLAR OU FORA DESTA, PARA ACESSO DE AULAS COMPLEMENTARES QUE DEVERÃO SUPRIR NECESSIDADES DE CARGA HORÁRIA NA MODALIDADE DO PROJETO DE **"ROBÓTICA EDUCACIONAL"** COM O CONTEÚDO DE CADA AULA DESENVOLVIDOS POR ESPECIALISTAS EM ROBÓTICA EDUCACIONAL, POSSUINDO LINGUAGEM CLARA E NAVEGAÇÃO INTUITIVA.

A PLATAFORMA DEVE POSSUIR INTEGRAÇÃO MATERIAIS PARADIDÁTICOS E KITS DE **EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA** NESTE TERMO.

A PLATAFORMA DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS IOS E ANDROID, PODENDO SER USADO EM TABLET OU NOTEBOOK COM ESPECIFICAÇÕES QUE ATENDAM E SUPOTEM A PLATAFORMA ESPECIFICADA.

TODO CONTROLE E ACESSO DEVERÃO TER LOGIN E SENHA INDIVIDUAIS OU COLETIVAS.

É NECESSÁRIO APRESENTAR REGISTRO(S) DA PLATAFORMA DIGITAL, QUE COMPROVE(M) SEU FUNCIONAMENTO ADEQUADO, COM A MESMA QUANTIDADE DE USUÁRIOS JÁ CADASTRADOS EM RELAÇÃO AO NÚMERO DE GESTORES E ALUNOS DA REDE MUNICIPAL QUE IRÃO ACESSÁ-LA.

ASSESSORIA TÉCNICA PEDAGÓGICA PRESENCIAL E ITINERANTE

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DE MODO A DAR CONSECUÇÃO AOS OBJETIVOS PROPOSTOS, OS SERVIÇOS TÉCNICOS PEDAGÓGICOS ESPECIALIZADOS, INTEGRAM AS AÇÕES QUE REQUEREM ALOCAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS QUALIFICADOS PARA EXECUÇÃO PRÁTICA DE AUXÍLIO ÀS ATIVIDADES TÉCNICO-PEDAGÓGICAS; PROVIMENTO DE RECURSOS MATERIAIS E TECNOLÓGICOS; PROVIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO IMPRESSO COMO SUPORTE ÀS ATIVIDADES; FORMAÇÃO DE DOCENTES E GESTORES PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO E ASSESSORIA PRESENCIAL À ESCOLA E SEUS RESPECTIVOS GESTORES.

TENDO EM VISTA RECURSOS HUMANOS ESPECIALIZADOS, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA **CONTRATADA**, EMPREGAR PROFISSIONAIS DEVIDAMENTE QUALIFICADOS OU CAPACITADOS EM “**ROBÓTICA EDUCACIONAL**”, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ABAIXO DESCRITOS:

- PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DOS PROFESSORES, ATENDENDO OS SEGUINTE CRITÉRIOS:
- FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE PROFESSORES. O TREINAMENTO SERÁ REALIZADO DE ACORDO COM ORIENTAÇÃO, DATAS E HORÁRIOS DA **CONTRATANTE**, COM AS NECESSIDADES PARTICULARES DE CADA CORPO DOCENTE E DISCENTE;
- ANÁLISE DE CONTEÚDOS E INTEGRAÇÃO COM A PROPOSTA PEDAGÓGICA DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DE REUNIÕES INICIAIS E READEQUAÇÃO;
- APRESENTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DOS RECURSOS TECNOLÓGICOS DO PROJETO DE ROBÓTICA EDUCACIONAL, BEM COMO DEMONSTRAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SEUS COMPONENTES, POR MEIO DE OFICINAS PRÁTICAS;
- ORIENTAÇÃO GERAL QUANTO À ORGANIZAÇÃO DAS PEÇAS E DEMAIS COMPONENTES/CONJUNTOS RELACIONADOS AO PROJETO DE ROBÓTICA EDUCACIONAL;
- O CUMPRIMENTO DE EVENTUAIS ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO PRESENTE SERÃO DE COMPETÊNCIA DA EMPRESA CONTRATADA.

O **SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICO-PEDAGÓGICA PRESENCIAL** DEVERÁ SER PLANEJADA COM A EQUIPE DE GESTÃO EDUCACIONAL DA EMPRESA **CONTRATADA** JUNTO A EQUIPE DE GESTÃO EDUCACIONAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO. ONDE IDENTIFICAREM UMA NECESSIDADE REGISTRADA EM AÇÕES IMPLANTADAS NAS UNIDADES ESCOLARES E ASSIM PLANEJAREM UM MOMENTO PARA APLICAÇÃO DESTA ASSESSORIA COM O OBJETIVO DE SE NECESSÁRIO RESOLVER A NECESSIDADE DIAGNOSTICADA OU AINDA O ACOMPANHAMENTO DOS PROFESSORES EM UM MOMENTO DE AULA, A FIM DE GARANTIR A MÁXIMA QUALIDADE NA EXECUÇÃO DAS AULAS.

O **SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICO-PEDAGÓGICA PRESENCIAL** PARA TODAS AS ESCOLAS CONTEMPLADAS COM O PROJETO, TEM COMO CARGA HORÁRIA ANUAL DE PELO MENOS 60 (SESENTA) HORAS, POR UNIDADE ESCOLAR, AO LONGO DO ANO LETIVO (9 MESES), SENDO 16 (DEZESSEIS) HORAS PARA FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA, 44 (QUARENTA E SEIS) HORAS DE ASSESSORIA PRESENCIAL POR ASSESSORES DA EMPRESA **CONTRATADA**, QUE TAMBÉM PODERÃO SER USADAS PELA CONTRATADA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA REDE PARA EVENTOS E

27

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OUTRAS ATIVIDADES INTRA E EXTRAESCOLARES, PERFAZENDO MÍNIMO 04 (QUATRO) HORAS POR UNIDADE ESCOLAR, POR MÊS. ESSA ETAPA VISA O APRIMORAMENTO DO TRABALHO A SER DESENVOLVIDO, ATRAVÉS DO ACOMPANHAMENTO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, BEM COMO DAR CONTINUIDADE AO PROCESSO DE FORMAÇÃO DOS PROFESSORES.

OS ASSESSORES DEVERÃO TER COMPROVAÇÃO DE FORMAÇÃO (CERTIFICADOS) NA ÁREA DE ROBÓTICA EDUCACIONAL, BEM COMO PARTICIPAREM DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADAS PELO MENOS UMA VEZ AO ANO, COM CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE) HORAS, NO MÍNIMO.

A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DESIGNAR UM ASSESSOR PARA CADA GRUPO DE ESCOLAS A FIM DE PREENCHER A CARGA HORÁRIA PERTINENTE. O ASSESSOR DEVERÁ ACOMPANHAR PRESENCIALMENTE O ANDAMENTO DOS PROJETOS QUE UTILIZAM OS KITS TECNOLÓGICOS, DAR SUPORTE AO PROFESSOR DURANTE O PROCESSO DIDÁTICO E PERCEBER NECESSIDADES FORMATIVAS A PARTIR DA PRÁTICA AVERIGUADA. RESSALTANDO QUE O ASSESSOR ACOMPANHARÁ O PROCESSO DIDÁTICO DE ACORDO COM O HORÁRIO DE ATENDIMENTO DA UNIDADE ESCOLAR NA REFERIDA OFICINA DE ROBÓTICA EDUCACIONAL.

O ASSESSOR TEM COMO FUNÇÃO:

- ASSESSORAR NO ENCAMINHAMENTO PEDAGÓGICO DOS PROJETOS; RECEBER MENSALMENTE AS INFORMAÇÕES REPASSADAS PELA EQUIPE PEDAGÓGICA DA ESCOLA SOBRE O DESENVOLVIMENTO DAS AULAS, UTILIZANDO O KIT TECNOLÓGICOS;
- ORGANIZAR CURSOS DE CAPACITAÇÃO, CASO NECESSÁRIO E SOLICITADO PELA EQUIPE PEDAGÓGICA DA ESCOLA; ACOMPANHAR O PLANEJAMENTO DA ESCOLA NO QUE SE REFERE AO PROJETO EM QUESTÃO; ORGANIZAR REUNIÕES COM OS PROFESSORES E EQUIPE PEDAGÓGICA DA ESCOLA, PARA AVALIAÇÃO DO PROCESSO E ENCAMINHAMENTOS; RELATAR O DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS PRÁTICOS, NA FORMA DE PLANILHAS OU RELATÓRIO;
- PARTICIPAR DE EVENTOS, MOSTRAS E OUTRAS ATIVIDADES INTRA E EXTRAESCOLARES QUANDO SOLICITADOS PELA CONTRATANTE A FIM DE GARANTIR A VISIBILIDADE DO PROJETO DENTRO DA COMUNIDADE.

O FORMATO DA ASSESSORIA TÉCNICA PEDAGÓGICA DEVE CONSISTIR NOS SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO DE “**ROBÓTICA EDUCACIONAL**”, UM TRABALHO POR UNIDADE ESCOLAR QUE COMPREENDA EM:

1. REUNIÕES SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2. FORMAÇÃO INICIAL COM OFICINA PRÁTICA E SENSIBILIZAÇÃO;
3. AMBIENTAÇÃO PEDAGÓGICA;
4. ASSESSORIA PRESENCIAL POR UNIDADE ESCOLAR;
5. FORMAÇÃO CONTINUADA;
6. EVENTOS ESCOLARES
7. RELATÓRIO MENSAL E TRIMESTRAL DE ASSESSORIA PEDAGÓGICA.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

REUNIÕES SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- REUNIÕES JUNTO AOS GESTORES DO MUNICÍPIO PARA PLANEJAMENTO DE AÇÕES DE IMPLANTAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E RESULTADOS DO PROJETO ROBÓTICA EDUCACIONAL, AO LONGO DO ANO LETIVO;
- DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO JUNTO AOS DIRETORES DAS UNIDADES ESCOLARES CONTEMPLADAS;

FORMAÇÃO INICIAL

PARA O DESENVOLVIMENTO INICIAL DO PROJETO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA, FAZ NECESSÁRIO OFERECER AOS PROFESSORES TODO SUPORTE TEÓRICO E PRÁTICO PARA O INÍCIO DAS AULAS. A CAPACITAÇÃO É COMPOSTA DE TRÊS ELEMENTOS BÁSICOS E FUNDAMENTAIS:

- MOTIVAÇÃO – SIGNIFICÂNCIA DO PROGRAMA PARA O GRUPO DOCENTE “ETAPA QUERER”
- CONHECIMENTO – SUBSÍDIOS TEÓRICOS E PRÁTICOS DURANTE A FORMAÇÃO INICIAL “ETAPA CONHECER”
- SEGURANÇA – CONHECIMENTO DO SUPORTE EXISTENTE NA ESTRUTURA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS AULAS, “ETAPA INICIAR”.

A FORMAÇÃO INICIAL TEM COMO OBJETIVO TORNAR O PROFESSOR APTO A DESENVOLVER O PROJETO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA EM SUA PLENITUDE.

O PROCESSO DE CAPACITAÇÃO INICIAL TEM CARGA HORÁRIA DE 16 (DEZESSEIS) HORAS CONTEMPLADAS NO CONTRATO. NESTE PROCESSO DEVERÃO SER GERADOS DOCUMENTOS COMO: LISTA DE PRESENÇA; CADASTRO DE DADOS DOS PROFESSORES E AVALIAÇÃO. SERÁ PRODUZIDO JUNTO AOS PROFESSORES O PLANEJAMENTO DAS 4 (QUATRO) PRIMEIRAS AULAS INICIAIS, ALÉM DA ENTREGA DE TODOS OS ARQUIVOS DE CONTROLE PARA APLICAÇÃO EM SALA DE AULA, UM POR UNIDADE ESCOLAR. TAIS DOCUMENTOS DEVERÃO SER AGLUTINADOS NO FINAL EM RELATÓRIO, CHAMADO “RELATÓRIO DE CAPACITAÇÃO INICIAL” QUE SERÁ ENTREGUE AO RESPONSÁVEL NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO PARA ANÁLISE E COMPROVAÇÃO DAS ATIVIDADES EXECUTADAS, NO MÁXIMO, APÓS 15 DIAS DO TÉRMINO DO PROCESSO.

O SERVIÇO DE FORMAÇÃO INICIAL PRESENCIAL PARA OS PROFESSORES DE TODAS AS UNIDADES ESCOLARES QUE SERÃO CONTEMPLADAS COM O PROJETO DEVERÃO COMPOR:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- NO MÁXIMO 08 (OITO) HORAS DIÁRIAS DE CURSO PRESENCIAL PARA OFICINA PRÁTICA, NESTA ETAPA, OS PROFESSORES DEVERÃO ADQUIRIR CONHECIMENTOS TEÓRICOS E PRÁTICOS PARA ATUAREM COMO FACILITADORES NO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES COM OS KITS TECNOLÓGICOS.
- NO MÁXIMO 08 (OITO) HORAS DIÁRIAS DO CURSO PRESENCIAL, DEVERÃO SER ABORDADOS CONCEITOS DE TECNOLOGIA; TECNOLOGIA EDUCACIONAL; ROBÓTICA E ROBÓTICA EDUCACIONAL; EXPLORAÇÃO DOS KITS; UTILIZAÇÃO E APLICAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO DE APOIO; PROGRAMAÇÃO DO SOFTWARE; METODOLOGIA E PLANEJAMENTO DE USO.
- NO MÁXIMO 04 (QUATRO) HORAS DIÁRIAS DO CURSO PRESENCIAL, PLANEJAMENTO E ANÁLISE DE CONTEÚDOS E INTEGRAÇÃO COM A PROPOSTA PEDAGÓGICA DO MUNICÍPIO, E SERÁ PRODUZIDO JUNTO AOS PROFESSORES O PLANEJAMENTO DAS 4 (QUATRO) PRIMEIRAS AULAS INICIAIS.

AMBIENTAÇÃO PEDAGÓGICA

- ACOMPANHAMENTO TÉCNICO PEDAGÓGICO EM TODAS AS UNIDADES ESCOLARES, COM OBJETIVO DE ORIENTAR A ORGANIZAÇÃO DO ESPAÇO, A INSTALAÇÃO DOS SOFTWARES E A DISPOSIÇÃO DO MOBILIÁRIO PARA GARANTIR A EXECUÇÃO DO PROJETO, E ASSIM OTIMIZAR O FUNCIONAMENTO AS AULAS DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA, BEM COMO ORIENTAR A CONFERÊNCIA E ORGANIZAÇÃO DOS KITS, MATERIAIS PARADIDÁTICOS E TODO O MATERIAL REFERENTE AO PROJETO;
- RECOLHIMENTO DOS DADOS DOS GESTORES, COORDENADORES E PROFESSORES QUE ATUARÃO NO PROJETO PARA ALIMENTAR A PLATAFORMA DIGITAL;
- IDENTIFICA JUNTO A GESTÃO ESCOLAR O LOCAL, SALA OU AMBIENTE A SER ADESIVADO (PLOTAGEM), DE FORMA A TORNAR-LA MAIS SIGNIFICATIVA PARA OS ESTUDANTES E EDUCADORES.

ASSESSORIA PRESENCIAL POR UNIDADE ESCOLAR

- CONSISTE NO ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO JUNTO AOS PROFESSORES, BUSCANDO ADEQUAÇÃO DO CONTEÚDO PEDAGÓGICO CURRICULAR A SER CUMPRIDO E AS ATIVIDADES PROPOSTAS NOS MATERIAIS DIDÁTICOS DO PROJETO;
- REUNIÕES COM GESTORES E COORDENADORES ESCOLARES PARA ARTICULAÇÃO COM O PROFESSOR E PARTICIPAÇÃO DE UM TÉCNICO DA CONTRATADA.;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- ACOMPANHAMENTO EM SALA DE AULA JUNTO AO PROFESSOR E SEUS ALUNOS (AS) VERIFICANDO *IN LOCO* O RESULTADO DO TRABALHO DESENVOLVIDO PELO EDUCADOR NO SEU AMBIENTE DE APRENDIZAGEM;
- PLANEJAR JUNTO COM OS GESTORES ESCOLARES EVENTOS NO DECORRER DO ANO LETIVO, IMPORTANTES PARA CONSOLIDAR OS RESULTADOS DESENVOLVIDOS PELOS ALUNOS E EDUCADORES;

FORMAÇÃO CONTINUADA

- AÇÕES COMPLEMENTARES REALIZADAS APÓS A FORMAÇÃO INICIAL, COM INTUITO DE DESENVOLVER ALGUM PONTO ESPECÍFICO DE DIFICULDADE IDENTIFICADO DURANTE A ASSESSORIA;

EVENTOS ESCOLARES

- A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR PARA GESTÃO ESCOLAR ALGUNS EVENTOS QUE PODEM SER IMPLEMENTADOS AO LONGO DO ANO LETIVO COMO:
 - DIA DA FAMÍLIA;
 - MOSTRA CULTURAL;
 - FEIRA DE CIÊNCIAS;

RELATÓRIO MENSAL E TRIMESTRAL DE ASSESSORIA PEDAGÓGICA

- A SER ENCAMINHADO E ORGANIZADO NOS MOLDES DA EQUIPE GESTORA DA CONTRATANTE AÇÕES COMPLEMENTARES REALIZADAS APÓS A FORMAÇÃO INICIAL, COM INTUITO DE DESENVOLVER ALGUM PONTO ESPECÍFICO DE DIFICULDADE IDENTIFICADO DURANTE A ASSESSORIA;
- DOCUMENTAR MENSALMENTE AS HORAS DE ASSESSORIAS REGISTRADAS E EXECUTAS POR UNIDADE ESCOLAR;
- TRIMESTRALMENTE UM RELATÓRIO GERAL COM DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES REGISTRADAS POR UNIDADES ESCOLARES E PLANEJAMENTO E REGISTRO JUNTO AOS GESTORES POR UNIDADE ESCOLAR.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- APRESENTAR ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA, FORNECIDO(S) POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, QUE COMPROVE(M) EM RAZÃO DE CONTRATO VIGENTE OU JÁ CUMPRIDO, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMPATÍVEL, DE FORMA A PERMITIR E CONSTATAR TER A LICITANTE EXECUTADO O FORNECIMENTO DE PORTE E COMPLEXIDADE AO OBJETO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, NOS TERMOS DO ARTIGO 30, INCISO II E § 1º, DA LEI Nº 8.666/93.
- COMPROVAR QUE O MATERIAL PARADIDÁTICO POSSUI TIRAGEM IGUAL OU SUPERIOR A 30% (TRINTA POR CENTO) DO QUANTITATIVO PREVISTO NO PRESENTE TERMO;
- COMPROVAR O USO DA PLATAFORMA DIGITAL INTEGRANTE DO PROPÓSITO POR UM NÚMERO DE USUÁRIOS/ALUNOS CADASTRADOS IGUAL OU SUPERIOR A 30% (TRINTA POR CENTO) DO TOTAL DE ALUNOS QUE SERÃO ATENDIDOS NA CONTRATAÇÃO OBJETO DO PRESENTE TERMO;
- COMPROVAR EXPERIÊNCIA NA FORMAÇÃO E ASSESSORIA PARA PROFESSORES NO DESENVOLVIMENTO DE AULAS ATINENTES AO PROPÓSITO, EM QUANTIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 30% (TRINTA POR CENTO) DO QUANTITATIVO DE HORAS DESCRITAS NESTE TERMO E EM PELO MENOS 2 (DUAS) INSTITUIÇÕES DE ENSINO.

DAS AMOSTRAS:

- A LICITANTE CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR DEVERÁ APRESENTAR, PARA ANÁLISE NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE AO ENCERRAMENTO DA SESSÃO, ACESSO À PLATAFORMA DIGITAL ÀS VIDEOAULAS QUE DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO PARA VERIFICAÇÃO DA COMPATIBILIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
- O ACESSO DEVERÁ TER AS INSTRUÇÕES NECESSÁRIAS E ESTAR IDENTIFICADO COMO "ACESSO PARA ANÁLISE DE AMOSTRA" COM O NÚMERO DA LICITAÇÃO, NOME E CNPJ DA LICITANTE.
- AS AMOSTRAS NÃO CONSTITUEM PARTE INTEGRANTE DOS QUANTITATIVOS TOTAIS SOLICITADOS PARA O ITEM.
- OS ACESSOS ÀS AMOSTRAS (APROVADAS OU REPROVADAS) SERÃO DEVOLVIDOS ÀS LICITANTES, PODENDO SER RETIRADAS APÓS O RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO, SEM QUE HAJA CUSTO ALGUM PARA A CONTRATANTE.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- A NÃO APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS, DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO, IMPLICA A IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE.
- O PRAZO MÁXIMO PARA A ANÁLISE DAS AMOSTRAS SERÁ DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS.
- A CONTRATANTE RESERVA-SE NO DIREITO DE REALIZAR DILIGÊNCIAS PARA OS ESCLARECIMENTOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA O JULGAMENTO.
- A AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS REFERENTES AO MATERIAL PARADIDÁDITO SERÁ REALIZADA MEDIANTE COMPARATIVO DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.
- A AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS REFERENTES AO KIT TECNOLÓGICO SERÁ REALIZADA MEDIANTE COMPARATIVO DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.
- A AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS REFERENTES A PLATAFORMA DIGITAL SERÁ REALIZADA MEDIANTE COMPARATIVO DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.
- A AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS REFERENTES AO DISPOSITIVO PORTÁTIL PARA ACESSO SERÁ REALIZADA MEDIANTE COMPARATIVO DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, DEVENDO O LICITANTE COMPROVAR QUE NOS DISPOSITIVOS ESTÃO INSTALADOS E FUNCIONANDO OS APLICATIVOS NECESSÁRIOS À INTEGRAÇÃO ENTRE OS KITS, MATERIAL PARADIDÁTICO E PLATAFORMA DIGITAL.

DA GARANTIA DOS PRODUTOS

- a) A EMPRESA CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELA SUBSTITUIÇÃO, TROCA OU REPOSIÇÃO DOS PRODUTOS PORVENTURA ENTREGUES COM VÍCIOS OU DEFEITOS, OU COM QUALQUER INCOMPATIBILIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESTE TERMO, VERIFICADOS NO MOMENTO DA ENTREGA, ATENDENDO ÀS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, LEI Nº 8.078, DE 11/09/1990.
- b) A CONTRATADA DEVERÁ OFERECER GARANTIA PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 3 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DOS PRODUTOS.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a. AS OBRIGAÇÕES QUE A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ CUMPRIR E ESTARÃO PREVISTAS NO CONTRATO A SER FIRMADO SÃO:
 - i. ASSEGURAR CONDIÇÕES MATERIAIS, DE LOGÍSTICA E DE RECURSOS HUMANOS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- ii. ENTREGAR OS PRODUTOS NOS PRAZOS DESIGNADOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO EDITAL E NO PRESENTE TERMO;
 - iii. RESPONDER POR QUAISQUER DANOS QUE VENHA A CAUSAR AO MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES/RN OU A TERCEIROS, EM FUNÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO FIRMADO, BEM COMO POR TODOS OS DANOS E PREJUÍZOS DECORRENTES DE PARALISAÇÕES NA ENTREGA DOS PRODUTOS E/OU DOS SERVIÇOS, SALVO NA OCORRÊNCIA DE MOTIVO DE FORÇA MAIOR, APURADOS NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, E DESDE QUE COMUNICADOS À CONTRATANTE NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS DO FATO, OU DA ORDEM EXPRESSA E ESCRITA DA CONTRATANTE;
 - iv. ARCAR COM TODAS AS DESPESAS, DIRETAS OU INDIRETAS, DECORRENTES DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS SEM QUALQUER ÔNUS À **CONTRATANTE**.
 - v. MANTER DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO AS MESMAS CONDIÇÕES DA HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO.
 - vi. EFETUAR PONTUALMENTE O PAGAMENTO DE TODAS AS TAXAS E IMPOSTOS QUE INCIDAM OU VENHAM A INCIDIR SOBRE AS SUAS ATIVIDADES E/OU SOBRE A EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO, BEM COMO OBSERVAR E RESPEITAR AS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL APLICÁVEIS;
 - vii. MANTER, SOB SUA EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE, TODA A SUPERVISÃO, DIREÇÃO E MÃO DE OBRA PARA ENTREGA DOS PRODUTOS E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS;
 - viii. SUBSTITUIR, TOTAL OU PARCIALMENTE, ÀS SUAS EXPENSAS, NO PRAZO PREVISTO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, OS PRODUTOS OBJETO DESTE CONTRATO EM QUE SE VERIFIQUEM VÍCIOS OU DEFEITOS, OU QUE ESTEJAM DE QUALQUER FORMA EM DESACORDO COM A ESPECIFICAÇÃO SOLICITADA;
 - ix. PERMITIR, EM QUALQUER TEMPO, VISITAS TÉCNICAS EM SUAS DEPENDÊNCIAS, VISTORIA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO E ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, A SEREM REALIZADAS PELO CORPO TÉCNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA EFEITO DE VERIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO, PELA EMPRESA, DAS NORMAS TÉCNICAS E DAS EXIGÊNCIAS DO EDITAL E DA LEGISLAÇÃO QUE REGE A MATÉRIA;
- b) EXECUTAR TODOS OS SERVIÇOS COM MÃO DE OBRA QUALIFICADA E FORNECER TODOS OS PRODUTOS DEVENDO CUMPRIR TODAS AS NORMAS DO INMETRO APLICÁVEIS AO OBJETO DA LICITAÇÃO.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

SECRETARIA	ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2200 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	19 - TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDEB (40%)	106.284,91
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	2039 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA	19 - TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDEB (40%)	213.573,25
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2200 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	19 - TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDEB (40%)	500.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2039 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA	19 - TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDEB (40%)	220.693,75
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	2200 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	19 - TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDEB (40%)	400.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2039 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA	19 - TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDEB (40%)	106.284,77

9.FISCAL DO CONTRATO

LARISSA VILELA SOUZA DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

Processo Administrativo: Nº 559/2022.

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL

Data:

Horário: (.....).

Local:

Em atendimento ao item **IV** do edital e seus anexos, apresentamos nossa PROPOSTA DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE ROBÓTICA EDUCACIONAL PARA ATENDER AOS ALUNOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE JEQUIÉ-BA., a qual detalhamos, na seguinte planilha:

5.1 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	U. F.	PER.	UND. PER.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	PLATAFORMA DIGITAL DEVE SERVIR DE RECURSO FACILITADOR AOS PROFESSORES, COMO SUPORTE, POSSUINDO LINGUAGEM CLARA E NAVEGAÇÃO INTUITIVA. A PLATAFORMA DEVERÁ APRESENTA PLANO DE ENSINO COM O CÓDIGO DA BNCC POR AULA/ATIVIDADE, COM POSSIBILIDADE DE DOWNLOAD, VIDEO AULAS COM APRESENTAÇÃO DOS TEMAS, OBJETIVOS E PROTÓTIPOS QUE SERÃO DESENVOLVIDOS EM TODAS AS AULAS. DEVE POSSUIR VÍDEOS EXPLICATIVOS DAS ATIVIDADES CONSTANTES NOS LIVROS DOS ESTUDANTES SOLICITADAS ACIMA. A PLATAFORMA DEVE POSSUIR ACESSO WEB/MOBILE ATRAVÉS DE INTERNET E ACESSÍVEL ATRAVÉS DE COMPUTADORES E TECNOLOGIA ANDROID E IOS. TER RECURSO DE LOGIN E A SENHA INDIVIDUAL PARA ACESSO A PLATAFORMA, PARA ATÉ 27 PROFESSORES. O ACESSO A PLATAFORMA DEVERÁ ESTAR DISPONÍVEL AO LONGO DE TODO ANO LETIVO	27	UN	--	--		

36

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2	FORMAÇÃO TÉCNICA E PEDAGÓGICA DA EQUIPE DOCENTE E ASSESSORIA CONTINUADA. TREINAMENTO PARA OS PROFESSORES, EM FORMATO PRESENCIAL, COM OFICINA PRÁTICA E AMBIENTAÇÃO PEDAGÓGICA, ABORDANDO TEMAS DE COMO UTILIZAR A PROGRAMAÇÃO, OS COMPONENTES ELETRÔNICOS E AS PEÇAS MONTÁVEIS. UTILIZAÇÃO DO SOFTWARE E DA PLATAFORMA EAD. 27 PROFESSORES. MÍNIMO 20 HORAS DE FORMAÇÃO. A CAPACITAÇÃO DEVERÁ OCORRER EM ATÉ 20 DIAS CORRIDOS APÓS A ENTREGA DOS KITS.	576	H	--	--		
VALOR GLOBAL (R\$):							

5.2 - DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS

ITEM	COD.	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	U. F.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
3	96821	KIT DE PEÇAS PLÁSTICAS DE MONTAR DO ALUNO – VOLTADO AO INFANTIL 3, 4 E 5 ANOS: O KITS DOS ALUNOS DE 3,4 E 5 ANOS DEVERAM CONTER NO MÍNIMO 480 PEÇAS, TODAVIA, PEÇAS MAIORES DEVIDO A IDADE DO EDUCANDO QUE A MANUSEARÁ. AS PEÇAS DEVERÃO SER MONTÁVEIS, POSSIBILITANDO A CONSTRUÇÃO DE DIFERENTES OBJETOS PROPICIANDO O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES QUE explorem DIFERENTES ÁREAS DO CONHECIMENTO – CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ENGENHARIA E MATEMÁTICA. DEVERÃO CONTER NO MÍNIMO: - DEVEM SER TRABALHADAS EM GRUPOS DE 2 A 10 ALUNOS. - PEÇAS COM ENCAIXE PERFEITO ENTRE SI, NO FORMATO COMPOSTO POR BLOCOS E PRANCHAS DE NO MÍNIMO 10 TAMANHOS DIFERENTES E CORES VARIÁVEIS. - CONTER PEÇAS COMO RODAS, PORTAS	6	UN		

37

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		JANELAS, BONECOS E PLACAS DE CONSTRUÇÃO. CERTIFICAÇÃO DO PRODUTO PELO INMETRO. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES				
4	96822	KIT DE PEÇAS PLÁSTICAS DE MONTAR DO ALUNO – VOLTADO AO INFANTIL 3, 4 E 5 ANOS: O KITS DOS ALUNOS DE 3,4 E 5 ANOS DEVERAM CONTER NO MÍNIMO 290 PEÇAS, TODAVIA, PEÇAS MAIORES DEVIDO A IDADE DO EDUCANDO QUE A MANUSEARÁ. AS PEÇAS DEVERÃO SER MONTÁVEIS, POSSIBILITANDO A CONSTRUÇÃO DE DIFERENTES OBJETOS PROPICIANDO O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES QUE EXPLOREM DIFERENTES ÁREAS DO CONHECIMENTO – CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ENGENHARIA E MATEMÁTICA. DEVERÃO CONTER NO MÍNIMO: - PEÇAS COM ENCAIXE PERFEITO ENTRE SI, NO FORMATO COMPOSTO POR BLOCOS E PRANCHAS E CORES VARIÁVEIS. - CONTER PEÇAS COMO RODAS, PORTAS JANELAS, ENGRENAGENS DE DIFERENTES TAMANHOS, HASTES FLEXÍVEIS, CERTIFICAÇÃO DO PRODUTO PELO INMETRO. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES	18	UN		
5	96842	KIT DE PEÇAS PLÁSTICAS DE MONTAR DO ALUNO – VOLTADO AO 1º ANO: O MATERIAL DO ALUNO DO 1º ANO DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 230 PEÇAS, TODAVIA, PEÇAS MAIORES DEVIDO A IDADE DO EDUCANDO QUE A MANUSEARÁ. AS PEÇAS DEVERÃO SER MONTÁVEIS, POSSIBILITANDO A CONSTRUÇÃO DE DIFERENTES OBJETOS PROPICIANDO O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES QUE EXPLOREM DIFERENTES ÁREAS DO CONHECIMENTO – CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ENGENHARIA E MATEMÁTICA. DEVERÃO CONTER NO MÍNIMO: - PEÇAS DE SISTEMAS MOTORIZADOS, SENSORES, LUZES, SONS E PROGRAMADOS COM CONEXÃO BLUETOOTH; - PEÇAS COM ENCAIXE PERFEITO ENTRE SI, NO FORMATO COMPOSTO POR BLOCOS E PRANCHAS DE NO	12	UN		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		MÍNIMO 10 TAMANHOS DIFERENTES E CORES VARIÁVEIS, RODAS, ESFERAS E ENGRENAGENS. CERTIFICAÇÃO DO PRODUTO PELO INMETRO. DEVERÁ VIR INTEGRADO COM A LICENÇA DO SOFTWARE, EM PORTUGUÊS – BRASIL, PARA A PROGRAMAÇÃO DAS CONSTRUÇÕES E TAMBÉM ACESSO A PLATAFORMA DIGITAL QUE DARÁ SUPORTE AOS PROFESSORES. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.				
6	96844	KIT DE PEÇAS PLÁSTICAS DE MONTAR DO ALUNO – VOLTADO AO 2º AO 5º ANO: O KIT DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 440 PEÇAS MONTÁVEIS, POSSIBILITANDO A CONSTRUÇÃO DE DIFERENTES OBJETOS PROPICIANDO O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES QUE explorem DIFERENTES ÁREAS DO CONHECIMENTO – CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ENGENHARIA E MATEMÁTICA. DEVERÃO CONTER NO MÍNIMO: - 2 SERVO MOTORES. - 2 SENSORES. - PEÇAS COM ENCAIXE PERFEITO ENTRE SI, NO FORMATO COMPOSTO POR BLOCOS E PRANCHAS DE NO MÍNIMO 10 TAMANHOS DIFERENTES, COM PEÇAS DE CORES VARIÁVEIS CONTENDO, RODAS E PNEUS, ESFERAS, CORREIAS, POLIAS, EIXOS. - BLOCO INTELIGENTE RESPONSÁVEL POR EXECUTAR A PROGRAMAÇÃO E CONTROLAR OS MOVIMENTOS DO ROBÔ, FUNCIONAMENTO DA COMUNICAÇÃO VIA BLUETOOTH, COM BATERIA RECARREGÁVEL DE NO MÍNIMO 500 MAH COM CABO PARA CARREGAMENTO TIPO MICRO USB. CERTIFICAÇÃO DO PRODUTO PELO INMETRO. POSSUIR NO MÍNIMO 01 (UM) GUIA DE MONTAGEM DIGITAL POR KIT QUE CONTEMPLE AS INSTRUÇÕES PASSO A PASSO, COM QUANTIDADES E TIPOS DE PEÇAS, QUE SERÃO USADOS PARA A CONSTRUÇÃO DOS PROJETOS ESPECÍFICOS DE CADA SÉRIE. DEVERÁ VIR INTEGRADO COM A LICENÇA DO SOFTWARE DE PROGRAMAÇÃO EM	54	UN		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		PORTUGUÊS BRASIL COMPATÍVEL COM AS TECNOLOGIAS IOS, ANDROID E WINDOWS PARA A PROGRAMAÇÃO DAS CONSTRUÇÕES E TAMBÉM ACESSO A PLATAFORMA DIGITAL QUE DARÁ SUPORTE AOS PROFESSORES. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.				
7	96848	KIT PLACA PROGRAMAVEL: DEVE REUNIR, EM UMA ÚNICA PLACA NO MÍNIMO, UM PROCESSADOR ARM CORTEX- M0, ACELERÔMETRO, MAGNETÔMETRO, CONECTIVIDADE BLUETOOTH E PORTA USB, ALÉM DE UM DISPLAY COM 25 MICRO LEDS. POSSUI TAMBÉM DOIS BOTÕES PROGRAMÁVEIS E CONECTOR PARA ALIMENTAÇÃO POR BATERIAS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: – CLOCK: 16 MHZ – MEMÓRIA FLASH MÍNIMA: 256KB – MEMÓRIA RAM MÍNIMA: 16KB – BLUETOOTH – ACELERÔMETRO 3 EIXOS – MAGNETÔMETRO 3 EIXOS – CONECTOR MICRO USB – CONECTOR PARA BATERIA – DOIS PUSH BUTTONS PROGRAMÁVEIS – BOTÃO DE RESET – DISPLAY COM 25 MICRO LEDS – INTERFACES: SERIAL, SPI, I2C – COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO USB: 10CM – DIMENSÕES MÍNIMAS: 52 X 43 MM	80	UN		
8	96850	LIVRO DIDÁTICO DE ATIVIDADES DE ROBÓTICA EDUCACIONAL CONSIDERAÇÕES INICIAIS: UM LIVRO DIDÁTICO PARA CADA ANO DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, DO INFANTIL E DO 1º AO 5º ANO, ABORDANDO EM TODO SEU CONTEÚDO TECNOLOGIA E ROBÓTICA, BASEADO NA BNCC – BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR. DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO: - CONCEITOS, TÉCNICAS, HABILIDADES, CRIATIVIDADE E RACIOCÍNIO LÓGICO QUE POSSIBILITEM O CONHECIMENTO DA TECNOLOGIA E DA ROBÓTICA. - ATIVIDADES/EXERCÍCIOS QUE CONTEXTUALIZEM O QUE FORA MINISTRADO EM AULA, DE MODO A CONSOLIDAR O ENTENDIMENTO E O TRABALHO EM EQUIPE. PARA	1.975	UN		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		INFANTIL, 1º E 2º ANO OS TEXTOS DEVERÃO SER EM CAIXA ALTA. VOCABULÁRIO ADEQUADO E PROPORCIONAL A CADA FAIXA ETÁRIA DE ACORDO COM A PROPOSTA PEDAGÓGICA DA BNCC (BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR). FORMATAÇÃO GRÁFICA: CAPA E CONTRACAPA PAPEL COUCHÉ NO MÍNIMO 90 GRAMAS, MIOLO OFFSET NO MÍNIMO 90 GRAMAS, PREFERENCIALMENTE EM ESPIRAL OU WIRE-O, SER TOTALMENTE ILUSTRADO E COLORIDO. O PROJETO EDITORIAL DEVERÁ PERTENCER A UMA ÚNICA COLEÇÃO, PORTANTO, DE UMA ÚNICA EDITORA, PARA QUE SEJA PREPARADO PELA MESMA EQUIPE PEDAGÓGICA E TENHA EM SEU CONTEÚDO UMA LÓGICA DIDÁTICA E UMA LINHA PEDAGÓGICA CORRESPONDENTE A CADA FAIXA ETÁRIA. QUANTIDADE TOTAL DE LIVROS: 226 PARA OS ALUNOS, QUE SERÃO DIVIDIDOS EM: 3 ANOS: 22 LIVROS 4 ANOS: 23 LIVROS 5 ANOS: 25 LIVROS 1º SÉRIE: 25 LIVROS 2º SÉRIE: 32 LIVROS 3º SÉRIE: 33 LIVROS 4º SÉRIE: 32 LIVROS 5º SÉRIE: 34 LIVROS O MATERIAL DEVERÁ TER REGISTRO NO SISTEMA INTERNACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO DE LIVROS – ISBN. LIVRO DEVERÁ ACOMPANHAR GUIAS DE MONTAGENS DITIAIS, COM ACESSO MOBILE PARA IOS E/OU ANDROID, COM AS INSTRUÇÕES DETALHADAS PARA A CONSTRUÇÃO PASSO A PASSO DOS PROTÓTIPOS ROBÓTICAOS DE CADA SÉRIE. AS INSTRUÇÕES DEVEM SER DETALHADAS, COM QUANTIDADES E TIPOS ESPECÍFICOS DE PEÇAS, COM ÍNDICE PARA LOCALIZAÇÃO DE CADA PROJETO, COM INSTRUÇÕES RELATIVAS AO SEU USO E MANUSEIO. DEVE CONTER COLEÇÕES DISTINTAS PARA CADA SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL, DO SEGUNDO AO NONO ANO, COM CAPA, CONTRACAPA, ÍNDICE, REGISTRO ISBN. DEVE AINDA CONTER MÍNIMO DE 18 PROJETOS DISTINTOS POR				
--	--	--	--	--	--	--

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		GUIA, PARA CADA SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL.				
VALOR GLOBAL (R\$):						

Valor da Proposta R\$ xxx.xxx,00 (valor por extenso)
VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS
OBSERVAÇÕES:
Declaro expressamente que estão incluídas, nos preços cotados, custos, encargos e tributos e todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Pregão.

Declaro expressamente que será cumprido o serviço de acordo com a especificação e que a solução por nós proposta atende plenamente a todas as exigências do edital, notadamente aquelas do Anexo I.
Razão Social, número do CNPJ/MF, endereço, telefone/Fax, Informação do Banco, Nº da Agência e Conta Corrente, com titularidade do licitante para futuros pagamentos.
Local, _____ de _____ de _____.

RAZÃO SOCIAL e CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO	Número 137/2022
---	--------------------

_____, (representante do licitante), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, como representante devidamente constituído de _____ (identificação do licitante ou do Consórcio), inscrita no CNPJ nº _____, doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(local e data)

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IV

(modelo)

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO (EM ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002) – PLENO CONHECIMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, **DECLARA**, que **cumpre plenamente os requisitos exigidos para sua habilitação**, conforme prescreve o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, referente ao **Pregão Eletrônico nº 137/2022**, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento.

_____, em _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante Legal.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO V

(modelo)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 12 (doze) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, _____ de _____ de _____.
Local e data

Licitante interessado

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VI

(modelo)

DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO SE ENCONTRA SUSPENSO DE LICITAR OU IMPEDIDO DE CONTRATAR

Declaro, na condição de licitante, não estar suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

_____, _____, de _____ de _____
Local e Data

Licitante Interessado

..

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VII MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

_____, (Razão Social da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto na letra "h" do subitem 4, do Edital, do **Pregão Eletrônico Nº 137/2022**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(....) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 04/12/2006;

(....) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(local e data)

(representante legal)

Observações:

- 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa;
- 2) A Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa;
- 3) Esta declaração deverá ser entregue no ato do credenciamento.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VIII MODELO DE DECLARAÇÃO ÚNICA (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, declara que:

- Aceitamos as condições estipuladas neste Edital, ressalvada a hipótese de impugnação;
- Executaremos o contrato de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ;
- Obedeceremos às ordens expedidas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, durante a execução do contrato;
- Entre nossos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados da PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ;
- O endereço para correspondência, é _____, o telefone para contato é _____, e nosso representante legal para assinatura de eventual contrato é o Sr (a) _____, brasileiro, _____, residente e domiciliado a _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____.

_____, _____ de _____ de 2022.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO SÓCIO RESPONSÁVEL
OU PELO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 559/2022
CONTRATO Nº

CONTRATO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE JEQUIÉ E

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE JEQUIÉ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Duque de Caxias, s/n, Bairro Jequiezinho - Jequié - BA, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.894.878/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Senhor ZENILDO BRANDÃO SANTANA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 0646444808 - expedida pela SSP/BA, CPF/MF n.º 710.610.375-68, doravante designada simplesmente **MUNICÍPIO**, e a empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º, situada na Rua, n.º,, neste ato representada legalmente por seu representante legal, o Sr., inscrito no RG n.º SSP-... e CPF n.º, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a Homologação do **Pregão Eletrônico 137/2022, constante do Processo Administrativo nº 559/2022**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO** que será regido pelas disposições da Lei 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais aceitam, ratificam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente instrumento é celebrado com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, e Processo Administrativo nº 559/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE ROBÓTICA EDUCACIONAL PARA ATENDER AOS ALUNOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE JEQUIÉ-BA.

Os Materiais/serviços deverão ser realizados de acordo com as especificações, condições de execução e atendimento previstos neste contrato, no Termo de Referência, proposta da CONTRATADA e demais documentos integrantes do Processo Administrativo nº 559/2022 que fazem parte integrante deste Contrato, como se estivessem integral e expressamente reproduzidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO

3.1. O presente instrumento é celebrado por prazo determinado, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura deste termo, vigorando até de de 20...., podendo ser prorrogado por interesse das partes nos termos da Lei 8.666/93, mediante celebração de termo aditivo.

3.2. A prorrogação do contrato somente ocorrerá se houver interesse da Administração, desde que O materiais estejam pendentes de entregas por parte do Fornecedor mediante justificativa plausível, com preços compatíveis de mercado e seja comprovado que a CONTRATADA mantém as condições iniciais de habilitação.

3.3. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual

CLÁUSULA QUARTA – VALOR

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4.1. O Valor Global do presente instrumento é de **R\$** (..... reais), que corresponde à remuneração devida pelo **MUNICÍPIO** à CONTRATADA pela execução do objeto deste contrato, cujo pagamento será realizado após a entrega dos materiais, de acordo com a solicitação de administração.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação e constituirão, assim, a única remuneração devida à CONTRATADA.

4.3. O preço ajustado neste contrato poderá ser corrigido a cada doze 12 (doze) meses, caso o Contrato seja prorrogado, com base na variação do **IPCA**, ou na falta deste, qualquer outro Índice Oficial e que mais eficientemente elida os efeitos inflacionários da Moeda Corrente Nacional, desde que seja comprovado que o valor do contrato permanecerá economicamente vantajoso para a Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas derivadas deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária e de créditos adicionais específicos, se necessário, previstos na verba Orçamentária do Poder Executivo:

SECRETARIA	ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2200 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	19 - TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDEB (40%)	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	2039 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA	19 - TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDEB (40%)	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2200 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	19 - TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDEB (40%)	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2039 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA	19 - TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDEB (40%)	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	2200 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	19 - TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDEB (40%)	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2039 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA	19 - TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDEB (40%)	

5.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos materiais efetivamente entregues, devidamente acompanhada das comprovações de regularidade fiscal da **CONTRATADA**.

6.2. Desde que a(s) fatura(s) esteja(m) em conformidade com o Contrato, o **MUNICÍPIO**, efetuará o pagamento em até **30 (trinta) dias**, com crédito na conta corrente em nome da **CONTRATADA**, indicada por escrito na Nota Fiscal, considerando-se, porém, que não será aceita cobrança bancária e não será efetuado o pagamento de títulos descontados ou através de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros.

6.3. Havendo erro nas notas fiscais, as mesmas serão devolvidas à **CONTRATADA**, para correção e o prazo acima mencionado será contado a partir do recebimento da nova nota fiscal devidamente regularizada e atestada à prestação do serviço pelo **MUNICÍPIO**.

6.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações avençadas neste instrumento, a **CONTRATADA** obriga-se a:

- a) Executar fielmente o objeto deste contrato, com pontualidade, presteza e qualidade, cumprindo, durante a execução deste instrumento, todas as obrigações assumidas, bem como todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais;
- b) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do fornecimento contratados, zelando sempre pelo interesse público, sem prejuízo da sua autonomia técnica-profissional, garantindo à Administração Pública o ressarcimento de eventuais prejuízos, em caso de má execução ou inexecução do fornecimento contratado, em que fique configurada a culpa ou dolo da parte **CONTRATADA**;
- c) Manter o **MUNICÍPIO** informado do andamento do fornecimento devendo comunicar ao **CONTRATANTE** qualquer anormalidade que interfira no bom desenvolvimento da entrega do objeto do presente contrato;
- d) A **CONTRATADA** é responsável pelos Encargos Trabalhistas, Previdenciários, Fiscais e Comerciais resultantes da execução do Contrato;
- e) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de Habilitação e Qualificação exigidas na Contratação;
- f) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- g) Atender com Presteza as reclamações sobre a Qualidade materiais fornecidos, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o **CONTRATANTE**;
- h) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os materiais que apresentarem defeitos ou incorreções;
- i) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- j) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, por sua culpa ou em consequência de erros, imperícia própria ou de Pessoas que estejam sob sua responsabilidade, nos fornecimentos Contratados;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1. Constituem direitos e obrigações do MUNICÍPIO:

- a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da entrega do materiais, e efetuar os pagamentos nas condições e preço pactuados;
- b) Observar para que seja mantida, durante a vigência do Contrato, todas as condições de Habilitação e Qualificação da Contratada exigidas no processo administrativo;
- c) Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega dos materiais, fixando prazo para a sua correção;
- d) Prestar todas as informações necessárias à Contratada para fornecimento dos materiais;
- e) Receber ou rejeitar materiais após verificada a qualidade do mesmo.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. A gestão e fiscalização da entrega dos materiais serão realizadas pela designação através do D E C R E T O Nº 22.315, cabendo a servidora Larissa Vilela Souza De Oliveira, lotada na Secretaria Municipal da Educação, conforme disposto no art. 67 da Lei 8.666/93, e terão poderes para verificar e exigir o seu fiel cumprimento, sendo que sua ausência ou eventual omissão não eximirá a CONTRATADA dos compromissos e obrigações assumidas perante a CONTRATANTE.

9.2. Compete à Fiscalização, dentre outras atribuições:

- a) transmitir à CONTRATADA as determinações que julgar necessárias;
- b) comunicar à CONTRATADA quaisquer defeitos ou irregularidades encontrados na execução deste Contrato, estabelecendo prazos para que os mesmos sejam regularizados;
- c) recusar os equipamentos que não tenham sido entregues de acordo com as condições especificadas neste Contrato;
- d) comunicar à CONTRATADA quaisquer defeitos ou irregularidades encontrados no fornecimento, estabelecendo prazos para que os mesmos sejam regularizados.

9.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá a contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – VEDAÇÕES

10.1. É vedado à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução fornecimento sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

11.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento pela Contratada de qualquer das Obrigações previstas neste Contrato, sem justificativa expressamente aceita pela Contratante, sujeitará a CONTRATADA a todas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da Responsabilidade Civil e Criminal, tais como:

I - Advertência;

II – Multa;

III - Suspensão da Participação em Licitações da Contratante pelo período de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da Punição ou até que seja promovida a Reabilitação.

12.2. As Multas eventualmente incidentes serão aplicadas à CONTRATADA nos seguintes Percentuais:

I - Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor mensal do Contrato, por ocorrência, nos casos de:

- a) Execução em desacordo com as condições e especificações constantes na Proposta;
- b) Recusa em corrigir ou substituir qualquer material rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção ou substituição não se efetivar nos 02 (dois) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição, independentemente das demais sanções cabíveis;
- c) Deixar de acatar orientações e procedimento previamente estabelecidos;
- d) Retardar o atendimento de pedido de esclarecimentos ou reclamações;
- e) Deixar de manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de Habilitação e Qualificação exigidas no Processo Administrativo;
- f) Descumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas, no caso de não regularização no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após notificação do MUNICÍPIO, e que não culmine em Rescisão Contratual, sem prejuízo da aplicação de outras Sanções.

II - Multa de **10% (dez por cento)** sobre o Valor Total do Contrato no caso de:

- a) Inexecução parcial do ajuste;
- b) Ocorrência de dano ao patrimônio público, causado por ação ou omissão da CONTRATADA, sem prejuízo do dever de reparar os danos causados;
- c) Apresentação de declaração ou documentação falsa, comportamento inidôneo ou realização de fraude fiscal;
- d) Infração a qualquer cláusula ou condição do Contrato, não especificada nas outras alíneas desta cláusula, e aplicada em dobro na sua Reincidência, independentemente das demais Sanções cabíveis.

III - Multa de **20% (vinte por cento)** sobre o Valor Total do Contrato na hipótese de Inexecução Total do Ajuste ou Infração(ões) que resultar(em) na Rescisão do Contrato.

53

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

12.3. As Penalidades são independentes e a aplicação de uma Multa não exclui a possibilidade de aplicação de outra Penalidade, podendo ser aplicadas à Contratada juntamente com a de Advertência, Suspensão Temporária do Direito de Participar de Licitação com a Administração e/ou Impedimento de Licitar e Contratar com o Poder Público e **poderão ser descontadas do Pagamento a ser efetuado.**

12.4. As Multas previstas nesta Cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da Responsabilidade de Perdas e Danos decorrentes das Infrações cometidas.

12.5. Da aplicação das Multas previstas nesta Cláusula DAS PENALIDADES, caberá Recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o disposto no artigo 109, letra "f" da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93.

12.6. Sendo necessário recorrer aos meios Judiciais ou Administrativos, responderá a CONTRATADA pelo ressarcimento integral das Despesas, inclusive Honorários Advocatícios.

12.7. A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

12.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

12.9. As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do MUNICÍPIO.

12.10. Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, quando exigida, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

12.11. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela CONTRATADA e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS DE RESCISÃO CONTRATUAL:

14.1. O presente contrato extinguir-se-á pela implementação do seu tempo final, com o integral cumprimento das obrigações pactuadas, e, poderá ser rescindido, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigações pactuadas, e especialmente pela ocorrência das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666 de 22 de junho de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, cujos dispositivos a CONTRATADA declara reconhecer, submetendo-se, irrevocavelmente, a todas as determinações estabelecidas.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO

15.1. A Legislação aplicável a este Contrato é composta pela Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8.666/93 – sendo esta utilizada para dirimir os casos omissos -, subsidiariamente, especialmente a do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR

16.1. As partes não poderão ser responsabilizadas pelo não cumprimento de suas obrigações sob este Contrato em decorrência de Casos Fortuitos ou Eventos de Força Maior que impeçam, temporária ou definitivamente, o cumprimento de quaisquer dessas obrigações, conforme disposto do Código Civil Brasileiro.

16.2. A parte que pretender se valer da Exoneração prevista nesta Cláusula deverá informar a outra, de imediato e por Escrito, da ocorrência do Caso Fortuito ou Evento de Força Maior, informando também o prazo estimado de duração do referido Evento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DECLARAÇÕES E GARANTIAS ANTICORRUPÇÃO:

17.1. Se o CONTRATANTE identificar que o CONTRATADO tenha participação em práticas corruptas, fraudulentas, coercitivas ou obstrutivas, na licitação ou na execução do Contrato, o CONTRATANTE poderá, após 14 (quatorze) dias da notificação ao CONTRATADO, cancelar o fornecimento de acordo com os termos do contrato, bem como nas disposições sobre rescisão, aplicando esta rescisão conforme os termos dos subitens da referida Cláusula.

17.1.1. Para os efeitos desta cláusula:

- a) “práticas de corrupção”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: significa qualquer ato ou omissão de falsificação, inclusive falsidade ideológica, consciente ou inconscientemente, que engana ou tenta enganar, um indivíduo para obter benefício financeiro de outro de qualquer ordem, ou com intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- c) “prática colusiva”: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um fim indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de terceiros;
- d) “prática coercitiva”: significa prejudicar ou causar danos, direta ou indiretamente a qualquer parte interessada ou a sua propriedade para influenciar de modo incorreto as ações de uma parte;
- e) “prática obstrutiva”:
 - (e.1) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do organismo financeiro multilateral, sobre alegações de uma prática de corrupção, fraude, coerção ou colusão; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para que esta não revele qualquer fato que seja de seu conhecimento em relação a questões relevantes para a investigação, ou para impedir que recorra à investigação ou a conduza, ou;
 - (e.2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção ou auditorias previsto no subitem 5.1.1 e abaixo.

17.2. O MUNICÍPIO rejeitará ou rescindir o contrato se concluir que o licitante indicado se envolveu, de forma direta ou por meio de um agente, em prática corrupta, fraudulenta, colusiva, coercitiva ou obstrutiva ao concorrer ao contrato em questão;

17.3. Se algum funcionário do CONTRATADO tiver envolvimento em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante a licitação ou durante a execução do contrato esses profissionais devem ser retirados da equipe imediatamente.

17.4. O CONTRATADO deverá permitir, e fará seus Subcontratados e Subconsultores permitirem, que o o MUNICÍPIO e/ou pessoas designadas pelo MUNICÍPIO possam inspecionar o local e todas

55

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

as contas e registros relativos à execução do Contrato e a apresentação da proposta, e ter as contas e registros auditados por auditores designados pelo MUNICÍPIO, se o mesmo solicitar.

17.5. O Contratado e seus Subcontratados e Subconsultores devem observar com atenção a cláusula sobre 17.1.1, que prevê, nomeadamente, que os atos destinados a impedir materialmente o exercício de inspeção do MUNICÍPIO e do direito de efetuar auditoria prevista nesta Sub-cláusula constituem uma prática proibida e sujeita a rescisão do contrato, bem como a uma determinação de inelegibilidade, de acordo com as normas legalmente aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário por conveniência da Administração, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA.

18.2. A Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

18.3. Todas as Comunicações relativas ao presente Contrato serão consideradas como aceitas, se efetuadas por escrito, mediante protocolo, com exceção feita às alterações das condições Contratuais, os quais requererão Aditivos a ser redigido, pactuado entre as partes e devidamente publicado pelo CONTRATANTE.

18.4. A tolerância, por qualquer das Partes, quanto ao descumprimento das condições aqui estipuladas, representará mera liberalidade, não podendo ser invocada como novação Contratual ou renúncia de direitos, que poderão ser exercidos pela Parte que se sentir prejudicada, a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

19.1. As Partes Contratantes elegem o Foro da **Comarca de Jequié**, Estado da Bahia, para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, as Partes firmam o presente Contrato em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as duas Testemunhas abaixo assinadas, nomeadas e identificadas, obrigando-se por seus herdeiros ou sucessores, a qualquer título.

Jequié-BA, __ de _____ de 2022.

Zenildo Brandão Santana
MUNICIPIO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 118/2022

Processo Administrativo: 503/2022

Pregão Eletrônico SRP: 118/2022

Modalidade Pregão Eletrônico

Publicação: Quadro de aviso da Prefeitura – Diário Oficial do Município, edição de nº 01631/2022.

Jornal Correio da Bahia, edição de 18/11/2022 Diário Oficial da União, edição de 18/11/2022.

Data abertura: 30 de novembro de 2022- 08h

Local: WWW.LICITACOES-E.COM.BR

Objeto: AQUISIÇÃO DE POLPAS DE FRUTAS CONGELADAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE CONSUMO DOS PROGRAMAS E UNIDADES DE ATENDIMENTO DESTA SECRETARIA (CRAS, CREAS, ABRIGO INFANTIL MALVINA COSTA, CENTRO POP, CASSA DE PASSAGEM E BOLSA FAMÍLIA) PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Contratada:

FN LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **08.009.131/0001-41**, situada com endereço comercial na R. Avelar, nº 106, Térreo, Centro, Jaguaquara – BA, Cep. 45.345-000. Foi negociado o menor valor global de **R\$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais)**.

O PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02, e suas alterações, resolve **ADJUDICAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Jequié-BA, 02 de dezembro de 2022.

Danilo da Silva Nascimento
PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 118/2022

Processo Administrativo: 503/2022
Pregão Eletrônico SRP: 118/2022
Modalidade Pregão Eletrônico
Publicação: Quadro de aviso da Prefeitura – Diário Oficial do Município, edição de nº 01631/2022.
Jornal Correio da Bahia, edição de 18/11/2022 Diário Oficial da União, edição de 18/11/2022.

Data abertura: 30 de novembro de 2022- 08h
Local: WWW.LICITACOES-E.COM.BR

Objeto: AQUISIÇÃO DE POLPAS DE FRUTAS CONGELADAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE CONSUMO DOS PROGRAMAS E UNIDADES DE ATENDIMENTO DESTA SECRETARIA (CRAS, CREAS, ABRIGO INFANTIL MALVINA COSTA, CENTRO POP, CASSA DE PASSAGEM E BOLSA FAMÍLIA) PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Contratada:

FN LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **08.009.131/0001-41**, situada com endereço comercial na R. Avelar, nº 106, Térreo, Centro, Jaguaquara – BA, Cep. 45.345-000. Foi negociado o menor valor global de **R\$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais)**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Jequié-BA, 21 de dezembro de 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 867 - E M 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 10522/22, de 04 de outubro de 2022.

Resolve:

Art. 1º - nos termos do artigo 97, parágrafo único, da Lei nº 485, de 03 de setembro de 1962 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jequié), conceder à funcionária desta Prefeitura, **SUELI SOARES DE BRITO SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Nível IV, Classe, "E", Matrícula nº 2087, **180 (cento e oitenta)** dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, com efeito retroativo a 13 de dezembro de 2022.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 867 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 868 - E M 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 11629/22, de 16 de novembro de 2022.

Resolve:

Art. 1º - nos termos do artigo 97, parágrafo único, da Lei nº 485, de 03 de setembro de 1962 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **IDALIA MARIA DO EIRADO SOUZA HAMDAN NERI**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Nível IV, Classe, "F", Matrícula nº 1292, **90 (noventa) dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, com efeito retroativo a 13 de dezembro de 2022.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 868 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 869 - E M 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 11875/22, de 24 de novembro de 2022.

Resolve:

Art. 1º - nos termos do artigo 97, parágrafo único, da Lei nº 485, de 03 de setembro de 1962 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **MARCIA REGINA OLIVEIRA SOARES**, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, na Função de Agente de Serviços Gerais, Nível/Classe: A - 14, Matrícula nº 6668, **120 (cento e vinte) dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, com efeito retroativo a 13 de dezembro de 2022.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 869 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 870 - E M 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 11647/22, de 16 de novembro de 2022.

Resolve:

Art. 1º - nos termos do artigo 97, parágrafo único, da Lei nº 485, de 03 de setembro de 1962 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **SONIA CRISTINA ALARCÃO ORTIZ**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Nível IV, Classe, "G", Matrícula nº 867, **150 (cento e cinquenta) dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, com efeito retroativo a 13 de dezembro de 2022.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 870 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 871 - E M 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 11721/22, de 18 de novembro de 2022.

Resolve:

Art. 1º - nos termos do artigo 97, parágrafo único, da Lei nº 485, de 03 de setembro de 1962 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **LUCIANA CONCEIÇÃO SILVA MASCARENHAS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Nível IV, Classe, "E", Matrícula nº 2117, **90 (noventa)** dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, com efeito retroativo a 13 de dezembro de 2022.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 871 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 872 - E M 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 11788/22, de 21 de novembro de 2022.

Resolve:

Art. 1º - nos termos do artigo 97, parágrafo único, da Lei nº 485, de 03 de setembro de 1962 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **CRISTIANE BRITO COSTA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Nível IV, Classe, "G", Matrícula nº 1306, **180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, com efeito retroativo a 08 de dezembro de 2022.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 872 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 24.021 - EM 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

**“DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Considerar Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, ressalvadas as atividades essenciais, os dias abaixo relacionados à comemoração do Natal e Ano Novo:

- **Dia 23 de dezembro de 2022** (sexta-feira).
- **Dia 30 de dezembro de 2022** (sexta-feira).

Parágrafo único - Para fins do disposto no caput deste artigo, consideram-se serviços públicos essenciais, cuja prestação não admite interrupção, as atividades relacionadas à segurança pública, saúde (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, Telemonitoramento Covid, Disk Covid), proteção e defesa civil, fiscalização, manutenção urbana, transporte público, energia, saneamento básico e comunicações, Comissão Permanente de Licitação e Pregão e Unidades Escolares.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

**SOB NÚMERO 24.021 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 21 DE DEZEMBRO DE 2022.**

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-Ba – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45208-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 2.266 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

“DENOMINA-SE PRAÇA ALFREDO VALVERDE A PRAÇA LOCALIZADA NA AVENIDA ARTUR MORAES, NO BAIRRO DO JEQUIEZINHO, NO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ-BA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece a legislação em vigor, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada de **PRAÇA ALFREDO VALVERDE** a Praça localizada na Avenida Artur Moraes, no Bairro do Jequezinho, no Município de Jequié-BA.

Art. 2º – Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a placa de nomenclatura de que trata esta Lei.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
=PREFEITO =

REGISTRADO
SOB NÚMERO 2.266 ÀS FLS. DO LIVRO LEI
EM 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022

Processo Administrativo: 519/2022

Pregão Eletrônico SRP: 125/2022

Modalidade Pregão Eletrônico

Publicação: Quadro de aviso da Prefeitura – Diário Oficial do Município, edição de nº 01638/2022.

Jornal Correio da Bahia, edição de 28/11/2022 Diário Oficial da União, edição de 28/11/2022.

Data abertura: 09 de dezembro de 2022- 08hrs

Local: WWW.LICITACOES-E.COM.BR

Objeto: aquisição de veículo sedan, com 5 lugares, motor potência mínima 80 cv, para substituir o veículo CITROEN AIRCROSS placa PLB 2325, ano 2018/2019, renovan 01159883090, chassi 935sunfn1kb502263 doado ao município de Jequié, publicado no diário oficial da união em 01/03/2019, este veículo teve um sinistro com perca total e foi indenizado pela seguradora.

Contratada:

TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PEÇAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. **42.116.767/0001-20**, situada com endereço comercial na Av. Presidente Dutra, nº 634, Felicia, Vitoria da Conquista-BA, CEP 45.075-045. Foi negociado o menor valor total de R\$ **88.900,00 (oitenta e oito mil e novecentos reais)**

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02, e suas alterações, resolve **ADJUDICAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Jequié-BA, 12 de dezembro de 2022.

JULIANA BISPO DOS SANTOS
PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022

Processo Administrativo: 519/2022

Pregão Eletrônico SRP: 125/2022

Modalidade Pregão Eletrônico

Publicação: Quadro de aviso da Prefeitura – Diário Oficial do Município, edição de nº 01638/2022.

Jornal Correio da Bahia, edição de 28/11/2022 Diário Oficial da União, edição de 28/11/2022.

Data abertura: 09 de dezembro de 2022- 08hrs

Local: WWW.LICITACOES-E.COM.BR

Objeto: aquisição de veículo sedan, com 5 lugares, motor potência mínima 80 cv, para substituir o veículo CITROEN AIRCROSS placa PLB 2325, ano 2018/2019, renovan 01159883090, chassi 935sunfn1kb502263 doado ao município de Jequié, publicado no diário oficial da união em 01/03/2019, este veículo teve um sinistro com perca total e foi indenizado pela seguradora.

Contratada:

TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PEÇAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. **42.116.767/0001-20**, situada com endereço comercial na Av. Presidente Dutra, nº 634, Felícia, Vitória da Conquista-BA, CEP 45.075-045. Foi negociado o menor valor total de R\$ **88.900,00 (oitenta e oito mil e novecentos reais)**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Jequié-BA, 21 de dezembro de 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jequié

Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 559/2022**Inexigibilidade n. 71/2022****Processo n.:** 578/2022**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.**Empresa:** SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE, CNPJ nº 73.471.963/0062-69, sediada na Avenida Bartolomeu de Gusmão Nº 2715, Lote 04, Quadra C, Loteamento Corredor da Felícia, CEP 45.023-325, Vitória da Conquista/BA.**Objeto:** curso de treinamento e qualificação para os condutores dos veículos do transporte escolar pertencente ao sistema municipal de ensino de Jequié-Ba.**Fundamento Legal:** Art. 25, Inciso II, c/c Art. 13, VI da Lei 8.666/93.**Valor Global do Contrato:** R\$ 10.810,00 (dez mil e oitocentos e dez reais).**Vigência:** 12(doze) meses - 21/12/2022 a 20/12/2023.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 71/2022

Contrato n. 559/2022

Processo n.º: 578/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Empresa: SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE, CNPJ nº 73.471.963/0062-69, sediada na Avenida Bartolomeu de Gusmão Nº 2715, Lote 04, Quadra C, Loteamento Corredor da Felícia, CEP 45.023-325, Vitória da Conquista/BA.

Objeto: curso de treinamento e qualificação para os condutores dos veículos do transporte escolar pertencente ao sistema municipal de ensino de Jequié-Ba.

Fundamento Legal: Art. 25, Inciso II, c/c Art. 13, VI da Lei 8.666/93.

Valor Global do Contrato: R\$ 10.810,00 (dez mil e oitocentos e dez reais).

Vigência: 12(doze) meses - 21/12/2022 a 20/12/2023.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Como Prefeito do Município de Jequié, Estado da Bahia, no uso das atribuições que me é peculiar, e, considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento em tela, reconheço de plano a situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com a empresa **SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE**, com sede na Avenida Bartolomeu de Gusmão Nº 2715, Lote 04, Quadra C, Loteamento Corredor da Felícia, CEP 45.023-325, Vitória da Conquista/BA cujo objeto é curso de treinamento e qualificação para os condutores dos veículos do transporte escolar pertencente ao sistema municipal de ensino de Jequié-Ba, **RATIFICO** com fulcro no art. 25, II, c/c Art. 13, VI da Lei nº 8.666/93, cujo feito foi tombado sob o nº 71/2022. Jequié/BA, vinte e um de dezembro de dois mil e vinte e dois. Zenildo Brandão Santana, Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Jequié

Leilão



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO

PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022.

O Município de Jequié torna pública a retificação referente à publicação no Diário Oficial do Município 071 e 072, quarta-feira, 21 de dezembro de 2022 | Ano VIII - Edição nº 01654 | Caderno 1.

ONDE SE LÊ:

TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PEÇAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº.
42.116.767/0001-20.

LEIA-SE:

TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PEÇAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº.
34.177.030/0005-13

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
TOMADA DE PREÇOS 002 DE 2022

ERRATA

A Prefeitura de Jequié torna pública a ERRATA ao Extrato do Contrato 198/2022, bem como a toda a documentação que faça referência à dotação orçamentária nos autos da licitação que tem como objeto é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO ESTÁDIO WALDOMIRO BORGES, MUNICÍPIO DE JEQUIÉ/BAHIA, OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 899167/2020, OPERAÇÃO Nº 1071367- 96/2020, FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA CIDADANIA.”.

Procedemos errata a todo o indicativo de dotação nos autos da licitação em epígrafe, especialmente do extrato do contrato publicado no diário do município de quarta-feira, 11 de maio de 2022 | Ano VIII - Edição nº 01505 | Caderno 1, em que, por lapso, constou informações orçamentárias equivocadas, para que conste a seguinte:

Onde se lê, em todo o processo:

Dotação Orçamentária:

UNIDADE: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PROJ./ATIV: - 0115 - CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO E
AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
ELEMENTO: 14.49.05 - OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSO: 24 - TRANSF. DE CONVÊNIOS - OUTROS
(EXCETO EDUCAÇÃO/SAÚDE).

Leia-se, em todo o processo:

Dotação Orçamentária:

UNIDADE: 1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA
PROJ./ATIV: - 2092 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

ELEMENTO: 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE DE RECURSO: 24 - TRANSF. DE CONVÊNIOS - OUTROS
(EXCETO EDUCAÇÃO/SAÚDE).

Publique-se.

Jequié/BA, 21 de dezembro de 2022.

DIEGO AMARAL DE MACEDO

Presidente da COPEL

Prefeitura Municipal de Jequié

Tomada de Preço



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

I RELATÓRIO

Trata-se da análise da documentação de habilitação das empresas interessadas na Tomada de Preços 013/2022 da Prefeitura Municipal de Jequié/BA, cujo objeto é "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO ESTÁDIO WALDOMIRO BORGES, MUNICÍPIO DE JEQUIÉ/BAHIA, OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 875386/2018, PROPOSTA Nº 035469/2018, FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA CIDADANIA.”.

Ultrapassada as análises iniciais, o processo foi enviado para parecer técnico da equipe de engenharia da Prefeitura de Jequié/BA, voltando com minuciosa análise (em anexo).

Passemos a decisão.

II. DO MÉRITO

De início, cumpre salientar que essa Comissão Permanente de Licitação – CPL não possui engenheiros civis em seu quadro. Assim, valemo-nos de laudo técnico emitido por profissional legalmente habilitado que, em reformas, serviços e obras de infraestrutura, é um Engenheiro Civil.

De fato, conforme aduz a doutrina mais abalizada, deve emitir o parecer técnico, confirmando a regularidade de um empreendimento, aquele que é o responsável pela sua solidez, anuindo com as condições e confirmando sua regularidade.

Assim, sendo a Secretaria de Infraestrutura a responsável por confeccionar o projeto básico, o cronograma físico-financeiro, as planilhas orçamentárias e a exigência técnica mínima, além de acompanhar, após a conclusão da licitação, a execução e solidez da obra, ninguém melhor do que aquele órgão especializado, dotado de fé pública e de profissionais qualificados, para a análise quanto a capacidade técnica das Empreiteiras.

De mais a mais, assim dispõe a Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, que regulamenta as atribuições do engenheiro civil.

Assim, não adentraremos ao mérito do parecer em anexo, ante a incapacidade técnica desta Comissão.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia 1

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

Fixada essas premissas, passemos à análise da capacidade técnica das licitantes, baseado no duto parecer da Secretaria de Infraestrutura, assinado por Engenheiro Civil CLEBER DOS SANTOS CORREIA. Vejamos:

Aduz o Ilustre Engenheiro Civil subscritor, conforme parecer em anexo:

1. Referente à empresa **M3S COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ/MF**, nº **11.511.851/0001-15**, opino pela regularidade da documentação de qualificação técnica, especialmente atestado, CAT e certidão de registro no CREA, sendo atestada a sua habilitação, conforme documentos exibidos nos autos da TP nº 013/2022 destinado à seleção de empresa especializada conforme especificações constantes no edital.

Vele ressaltar que o(s) profissional(is) detentor(es) da(s) CAT(s) possui:

- a. Prova do registro em seu conselho;
- b. Comprovação de vínculo de trabalho com a empresa;
- c. Declaração de compromisso do responsável técnico pelos serviços;
- d. Currículo;
- e. Nome na relação da equipe técnica apresentada pela empresa.

2. Referente à empresa **LINS E VILELA CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF**, nº **24.561.559/0001-59**, opino pela regularidade da documentação de qualificação técnica, especialmente atestado, CAT e certidão de registro no CREA, sendo atestada a sua habilitação, conforme documentos exibidos nos autos da TP nº 013/2022 destinado à seleção de empresa especializada conforme especificações constantes no edital.

Desta forma, fica atestada pela Secretaria de Infraestrutura a capacidade técnica das empresas licitantes.

Passemos à análise dos demais documentos apresentados pelas empresas.

Da atenta análise dos autos, percebe-se que a empresa **LINS E VILELA CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA** apresentou a documentação solicitada no edital, não havendo nada que obste sua habilitação. Atende, portanto, a qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira.

A **M3S COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, por sua vez, queda em erro inescusável. Conforme consta dos autos, a **M3S COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** deixou de apresentar a Certidão negativa de falência ou concordata, conforme expressamente solicitado pelo item 6.3.1.6. do edital, assim delineado:

6.3.1.6. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante em prazo não superior que 60 (sessenta) dias da data prevista para o recebimento das propostas, caso a certidão não estipule prazo de validade ou a comprovação, por meio de plano de recuperação judicial apresentada em Juízo

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia 2

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

Falimentar, que possui condições de suportar os custos da execução do contrato (como definiu a decisão Agravo em Recurso Especial sob nº 309.867/ES do Superior Tribunal de Justiça).

Essa certidão tem exigência legal, constando expressamente na lei de licitações, vejamos:

Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:

(...)

II - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

Desta forma, tendo em vista a vinculação desta CPL ao edital e a lei, não nos resta alternativa senão inabilitar a M3S COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, ante a impossibilidade de anexação de documento posterior, conforme determinado no edital, vejamos:

6.3.2. A falta de qualquer dos documentos exigidos no subitem 6.3 (Documentos de Habilitação) implicará na inabilitação da empresa, hipótese em o Envelope “02” (PROPOSTA DE PREÇOS) será imediatamente restituído, fechado, ao respectivo preposto. Em hipótese alguma, nem sob qualquer alegação, será concedido prazo para a apresentação ou complementação dos documentos exigidos para HABILITAÇÃO.

Assim sendo, somos do entendimento de que a M3S COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI atende a qualificação jurídica, técnica e fiscal, deixando de atender a qualificação econômico-financeira.

III.

DA CONCLUSÃO

Assim sendo, por tudo que consta dos autos, declaro HABILITADA a licitante LINS E VILELA CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA e INABILITADA a licitante M3S

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, nos termos dos motivados acima indicados.

Siga a presente decisão para o Diário Oficial do Município de Jequié/BA para que se dê publicidade, momento em que fica aberto prazo para eventual recurso.

CASO NÃO HAJA RECURSO, fica desde logo agendada sessão de licitação para abertura das propostas de preço para o **dia 02 de janeiro de 2023, às 09:30**, no departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Jequié/BA.

CASO HAJA RECURSO, a sessão será reagendada para após a decisão do administrativa.

Jequié/BA, 21 de dezembro de 2022.

DIEGO AMARAL DE MACEDO
PRESIDENTE DA CPL

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Ofício nº 713/2022

Jequié, 20 de dezembro de 2022.

**Ao Diretor do Departamento de Compras e Licitações,
Dr. Diego Amaral de Macedo**

Resposta ao Processo Administrativo nº 520/2021.

Atendendo à solicitação da Comissão de Licitação, esta secretaria realizou o estudo da documentação apresentada e apresenta parecer conforme exposto. Considerando a Tomada de Preço Nº 013/2022, que versa acerca da "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO ESTÁDIO WALDOMIRO BORGES, MUNICÍPIO DE JEQUIÉ/BAHIA, OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 875386/2018, PROPOSTA Nº 035469/2018, FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA CIDADANIA".

Após exame das qualificações técnicas, por meio das Certidões de Acervo Técnico (CAT) apresentada pelas empresas e levando em conta as descrições e semelhanças no tocante à natureza dos serviços elencados no edital TP 013/2022, conforme a tabelas abaixo.

Qualificação técnica exigida:

ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANTIDADE MÍNIMA
EXECUÇÃO DE GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO	M	30
EXECUÇÃO DE CERCA/GRADIL, COM FIXADORES CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO	M²	200
EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO	M³	10
EXECUÇÃO DE PINTURA DE PAREDES	M²	700
INSTALAÇÃO DE REFLETOR LED IGUAL OU SUPERIOR A 500W	UM	15

Identificamos:

Av. Presidente Dutra, 208, Centro CEP: 45.200-170 Jequié - Bahia - Brasil - | 73 3526-8454 |

Av. Ulisses Coelho Lima | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9F0ABD7868FD4016CF417D32AE150FFD

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

1. Referente à empresa **M3S COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ/MF, nº 11.511.851/0001-15**, opino pela regularidade da documentação de qualificação técnica, especialmente atestado, CAT e certidão de registro no CREA, **sendo atestada a sua habilitação**, conforme documentos exibidos nos autos da TP nº 013/2022 destinado à seleção de empresa especializada conforme especificações constantes no edital.

Vele ressaltar que o(s) profissional(is) detentor(es) da(s) CAT(s) possui:

- a. Prova do registro em seu conselho;
 - b. Comprovação de vínculo de trabalho com a empresa;
 - c. Declaração de compromisso do responsável técnico pelos serviços;
 - d. Currículo;
 - e. Nome na relação da equipe técnica apresentada pela empresa.
2. Referente à empresa **LINS E VILELA CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF, nº 24.561.559/0001-59**, opino pela regularidade da documentação de qualificação técnica, especialmente atestado, CAT e certidão de registro no CREA, **sendo atestada a sua habilitação**, conforme documentos exibidos nos autos da TP nº 013/2022 destinado à seleção de empresa especializada conforme especificações constantes no edital.

Conclui-se que as empresas citadas cumprem a qualificação técnica na Tomada de Preço N° 013/2022.

Ressalto que para a análise dos atestados apresentados, foram levados em consideração à metodologia executiva dos serviços, portanto para o atendimento aos itens solicitados para qualificação técnica não foi considerado com exatidão a indicação dos itens e quantitativo exposto, entendendo que mesmo que apresentado em item com descrição diferente e quantidade inferior foi possível constatar capacidade de execução dos serviços, visto que a complexidade de execução dos mesmos é equivalente ou superior, variando apenas sua descrição e quantitativo. Sendo o quantitativo estabelecido apenas como parâmetro, servindo tão somente como referencial para o entendimento do que é complexo, sendo assim atestados na apresentação de serviços equivalentes ou superior, por este motivo tal manifesto.

Av. Presidente Dutra, 208, Centro CEP: 45.200-170 Jequié - Bahia - Brasil - | 73 3526-8454 |

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Com a análise das propostas de habilitação no que se refere à capacidade técnica das concorrentes do processo em epígrafe, tendo em vista o ocorrido na Ata da Sessão da Tomada de Preço N° 013/2022, mencionamos os princípios da imparcialidade, eficiência, legalidade e razoabilidade, bases fundamentais da administração pública, que estão integrados nos presentes autos e dispõem de argumentos técnicos fundamentados. Contudo, as informações e indicações aqui prestadas não exaurem as discussões técnicas e jurídicas em torno do assunto.

Jequié, 20 de dezembro de 2022.


CLEBER DOS SANTOS CORREIA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-BA N° 051927386-9

Av. Presidente Dutra, 208, Centro CEP: 45.200-170 Jequié - Bahia - Brasil - | 73 3526-8454 |

Av. Ulisses Coelho Lima | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9F0ABD7868FD4016CF417D32AE150FFD